



## ENCARTE ESPECIAL

MAIO DE 2014 - GRAMADO / RS



# Diálogo do Poder Judiciário e sociedade em debate

Mais de 600 congressistas reuniram-se dos dias 29 de abril a 2 de maio em Gramado (RS) no 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. O maior evento científico da classe fez uma reflexão sobre o necessário diálogo entre o Poder Judiciário e a sociedade. Para isso, contou com a experiência dos magistrados aposentados, com a realização simultânea do evento com o 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados.

“Saímos de Gramado com novas ferramentas e políticas de trabalho para que os canais de diálogo com os diversos atores da cena

judiciária melhorem e as linhas de comunicação com a mídia sejam desobstruídas em uma nova fala, franca, direta e sem rodeios”, avalia o presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt.

Como resultado dos debates, realizado em comissões, painéis e conferências, a Assembleia Geral do 17º Conamat aprovou 88 teses.

**Confira a seguir a cobertura completa dos eventos e as teses aprovadas no 17º Conamat**



## ORGANIZAÇÃO

PRESIDENTE DA ANAMATRA: Paulo Luiz Schmidt

PRESIDENTE DA AMATRA 4: Daniel de Souza de Nonohay

COORDENAÇÃO GERAL: **Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista** – Diretora de de Eventos e Convênios da Anamatra e **Daniel Souza de Nonohay** – Presidente da Amatra 4 (RS)

### COMISSÃO CIENTÍFICA

COORDENAÇÃO: **André Machado Cavalcanti** – Diretor de Ensino e Cultura da Anamatra e **Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha** – Amatra 1 (RJ) e **André Luiz Machado** – Conselho Fiscal – Anamatra

**Cristina Bastiani** – Amatra 4 (RS)

**Julieta Pinheiro Neta** – Amatra 4 (RS)

**Luciana Paula Conforti** – Amatra 6 (PE)

**Marco Antônio de Freitas** – Amatra 24 (MS)

**Maria Wilma de Macedo Gontijo** – Dir. de Aposentados – Anamatra

**Rodrigo Trindade de Souza** – Amatra 4 (RS)

**Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior** – Amatra 4 (RS)

**Wolney de Macedo Cordeiro** – Amatra 13 (PB)

### COMISSÃO ORGANIZADORA

COORDENAÇÃO: **Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista** – Diretora de Eventos e Convênios da Anamatra

**Adib Pereira Netto Salim** – Conselho Fiscal – Anamatra

**Carolina Hostyn Galha Beck** – Amatra 4

**Daniel de Souza de Nonohay** – Presidente – Amatra 4

**Ivan José Tessaro** – Conselho Fiscal da Anamatra

**Janaina Saraiva da Silva** – Amatra 4

**Maria Wilma de Macedo Gontijo** – Diretora de Aposentados – Anamatra

**Raquel Fernandes Lage** – Dir. Financeira – Anamatra

**Renata Sampaio Gaudenzi** – Amatra 5

## EXPEDIENTE

JORNAL ANAMATRA

TEXTOS DESTA EDIÇÃO (\*): **Fabrizio Cândido** (Anamatra), **Giselle Brisk** (Amatra 9/PR), **Elaine Carrasco**, **Isabel Araújo** (Amatra 4/RS) e **Viviane Dias** (Anamatra)

EDIÇÃO E JORNALISTAS RESPONSÁVEIS: **Fabrizio Cândido** e **Viviane Dias**

DIAGRAMAÇÃO: **Clarissa Teixeira** e **Eduardo Neiva Tavares**

FOTOS: **Arquivo Anamatra**

SUPERVISÃO: **Luciana Neves** – Diretora de Comunicação Social da Anamatra

\* A Assessoria de Imprensa e cobertura jornalística dos eventos foram feitas pela Anamatra em parceria com a Amatra 4 (RS) e a Amatra 9 (PR)

Mensagem aos associados .....3

## Abertura

Presidente da Anamatra .....4

Presidente da Amatra 4 (RS) .....6

Presidente do TST .....7

Presidente do TRT 4 .....7

Governador do Rio Grande do Sul .....8

Ministro Ricardo Lewandowski .....9

Homenagens .....10

## Conferências

O papel do juiz em um mundo globalizado .....12

Eles, os juízes, vistos por nós, a sociedade .....14

## Painéis

A independência funcional do juiz e a atuação das corregedorias .....15

Diálogo social: expectativas e aperfeiçoamento da jurisdição trabalhista ...16

A democratização dos tribunais e eleições diretas .....18

Condições de trabalho, PJe e a saúde do juiz .....20

CNJ: papel constitucional e a autonomia dos tribunais .....21

Magistratura trabalhista: estrutura funcional remuneratória na carreira ....22

A independência do Judiciário: acesso aos tribunais e interferência do Executivo .....24

## Programação Aposentados

A remuneração na aposentadoria: paridade e contribuição previdenciária...25

Ateliê da interface do direito com a psicanálise para os aposentados .....26

O juiz aposentado: panorama e perspectivas .....27

Aposentados conhecem Gramado .....28

## Reuniões

Conselho de Representantes .....30

Comissão Nacional Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) .....30

## Diversos

Espaço de convivência .....31

Lançamento de livros .....31

Programação musical .....32

Ato dos 50 anos do Golpe Militar .....33

Prêmio Unesco .....34

Homenageado da Comissão Nacional do TJC .....35

Imprensa .....36

## Encerramento

Assembleia Geral Ordinária .....38

Moções .....39

Carta de Gramado .....40

Teses aprovadas .....41

Confraternização .....66



## CARTA AO ASSOCIADO



**Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista**  
Diretora de Eventos e Convênios



**André Machado Cavalcanti**  
Diretor de Formação e Cultura

Colegas,

Mais um Conamat foi realizado com sucesso, especialmente de público. A participação expressiva e ativa de todos os presentes foi o que fez a grande diferença.

Foram quatro dias de encontros e reencontros, ensejando um conagraçamento ímpar e que somente os eventos associativos nacionais podem nos oferecer.

Certamente, o XVI Conamat, este ano realizado em conjunto com o 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, ficará na história, não só pelo charmoso local de sua realização, pelos debates ricos e acalorados, mas especialmente pelo seu tema central. Foi a primeira vez que a sociedade civil organizada participou das nossas discussões, levando a sua voz, em forma de tese, e também nos ouvindo mais de perto.

A participação expressiva de parlamentares também marcou essa edição do evento. Foi muito reconfortante perceber que eles não só têm consciência de todas as dificuldades do Poder Judiciário, como que irão apoiar as iniciativas legislativas que visem a torná-lo mais valorizado e independente. Certamente, foi a primeira vez que ouvimos daqueles que representam o povo a impressão que ele têm do Poder Judiciário e dos seus juízes. Com eles, contamos para a caminhada em busca das nossas conquistas na efetivação das garantias constitucionais, no avanço do Direito do Trabalho e na valorização da carreira, visando à reconstrução de um Judiciário mais forte, independente e transparente.

O XVII Conamat ainda possibilitou que um membro da mais alta Corte do País, o ministro Ricardo Lewandowsky - que esteve conosco desde a Abertura até a Plenária (incluindo observação dos trabalhos das comissões) -, ampliasse, direta e contundentemente, o nosso discurso diário.

O ministro começou nos instigando ao afirmar que “estamos no século do Poder Judiciário e chegou a vez da Magistratura assumir o papel de protagonista em

resposta à maior demanda da sociedade.” O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) prosseguiu reconhecendo a sobrecarga de trabalho a que está submetido o magistrado ao declarar que “segundo o Conselho Nacional de Justiça, existem 90 milhões de processos para cerca de 18 mil juízes. Tarefa absolutamente extenuante e que começa a causar problemas, inclusive, para a saúde física e psíquica dos magistrados.”

Coroando o seu objetivo discurso, o ministro foi enfático ao afirmar que “faltam condições de trabalho, uma política remuneratória justa e a nossa carreira está completamente desestruturada” e reconheceu que “sem o adicional por tempo de serviço (ATS) não temos perspectiva de nos igualarmos às demais carreiras do serviço público.” Dirigindo-se aos parlamentares presentes, fez um apelo: “nos apoiem nessa reivindicação que é de toda Magistratura.”

Ficou claro e evidente, servindo como um bálsamo e estímulo para todos os magistrados que lá estavam, que a nossa voz não foi calada e que teremos um Chefe de Poder, que nos representará legítima e institucionalmente, lutando conosco, não só pelo fortalecimento da carreira, mas também por um diálogo mais amplo com a sociedade, recuperando “a posição do Judiciário como poder efetivo do Estado, capaz de colaborar para com uma sociedade mais justa, fraterna e solidária,” nas preces palavras do ministro.

Após avaliação do evento, estamos convictos que ele atingiu o seu fim e que estamos no caminho certo. Iniciou-se um novo capítulo da história do Judiciário na qual o diálogo está aberto e já rendendo frutos. Com ele, ganharemos todos e o maior vencedor será o nosso País.

**Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista**  
Diretora de Eventos e Convênios

**André Machado Cavalcanti**  
Diretor de Formação e Cultura





SOLENIDADE DE ABERTURA

# Presidente da Anamatra afirma que diálogo do Judiciário com sociedade precisa melhorar



“Sabemos que os canais de diálogo com os diversos atores da cena judiciária precisam melhorar, assim como as linhas de comunicação com a mídia precisam ser desobstruídas. E afastados os preconceitos mútuos. Queremos eliminar ruídos e propor uma nova fala, franca, direta e sem rodeios”

Paulo Luiz Schmidt

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, abriu, no dia 29 de março, a 17ª edição do Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) e o 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados. “Escolhida a temática, não deixaríamos

de prescindir da experiência dos colegas aposentados”, afirmou, ao explicar a junção dos dois eventos.

Em seu discurso, o magistrado afirmou que o Conamat acontece em um momento sensível para a Magistratura, que vivencia a perda de prestígio do Poder Ju-



diciário, o declínio da autoestima dos juízes, bem como uma cobrança cada vez maior por jurisdição. “Todos nós, cada um a seu modo, têm a sensação de que, quanto mais o Judiciário dá respostas, mais a opinião pública aponta falta de resultados”.

De acordo com Paulo Schmidt, o tema do evento busca tentar mudar essa realidade, chamando as entidades da sociedade civil à participação, apresentando teses para debate durante o congresso. O magistrado explica que a proposta é de um diálogo, não um monólogo ou confissões de culpa. “Sabemos que os canais de diálogo com os diversos atores da cena judiciária precisam melhorar, assim como as linhas de comunicação com a mídia precisam ser desobstruídas. E afastados os preconceitos mútuos. Queremos eliminar ruídos e propor uma nova fala, franca, direta e sem rodeios”, disse.

Paulo Schmidt explicou que o Conamat discutirá temas como estrutura de trabalho, cumprimento de metas, remuneração, independência funcional e a ação das corregedorias, a interferência do Executivo no orçamento e nas nomeações, o papel que o CNJ hoje desempenha e a imposição da contribuição previdenciária na aposentadoria; mas sem esquecer da pauta cidadã da Anamatra. “A sociedade não será justa se não forem levados às últimas consequências os fundamentos constitucionais inscritos na Constituição da República, que assenta a Nação brasileira na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho”, afirmou.

O presidente também lembrou o fato de o Conamat acontecer na 4ª Região, onde a última eleição dos dirigentes do Tribunal contou com a participação dos juízes de 1º grau, em um pleito da Amatra 4 (RS). “Brotou uma chama de esperança de que os ventos democráticos que arejaram a eleição da primeira presidente de um tribunal brasileiro com a participação dos juízes de primeiro grau, se espalhem e impulsionem a iniciativa Brasil afora”, disse, citando a presença da desembargadora Cleusa Halfen, presidente do TRT da 4ª Região, e o apoio à mudança

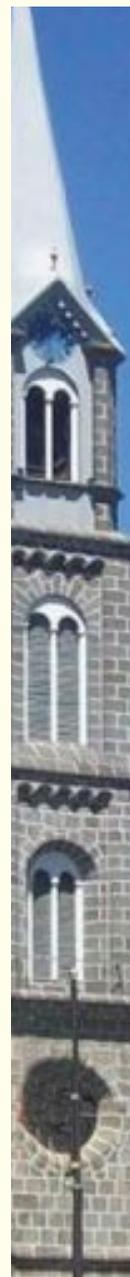
da então presidente do tribunal, desembargadora Maria Helena Malmann, ex-presidente da Anamatra.

O presidente da Anamatra também falou da desvalorização da carreira, impulsionada em especial pela defasagem dos subsídios da Magistratura, bem como do trabalho conjunto que vem sendo encampado pelas entidades de juízes e instituições pelo restabelecimento do adicional por tempo de serviço (ATS). Nesse aspecto, afirmou que uma das propostas de tese em debate no 17º Conamat será a desvinculação do subsídio dos agentes políticos do teto do funcionalismo. “Como temos o firme propósito de indicar alternativas aos problemas que se apresentam, ouvimos trazer o tema à deliberação dos associados”.

Em suas últimas palavras, o presidente dirigiu-se ao conferencista, ministro Ricardo Lewandowski, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e conclamou pelo reestabelecimento da parceria que o movimento dos juízes já teve com a Chefia do Poder Judiciário, tempos em que as associações não eram vistas com preconceito e nem eram tratadas de forma autoritária. “Todos vamos ganhar com isso: nós os juízes, a instituição Poder Judiciário e a própria sociedade, a maior interessada na tranquilidade dos seus juízes para bem julgar”.

### PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que não pôde comparecer ao evento por compromissos profissionais, encaminhou ofício cumprimentando a Anamatra pela realização do evento e a parceria com o Ministério da Justiça. “A Magistratura Trabalhista, por intermédio da Anamatra, tem sido grande parceira do Ministério da Justiça, com destacada atuação a efetivação dos direitos fundamentais e no aperfeiçoamento do sistema de prestação jurisdicional”, disse. O ministro também colocou o Ministério, por intermédio da Secretaria da Reforma do Judiciário, à disposição para futuros projetos e parcerias em prol do fortalecimento da Justiça do Trabalho.



## Autoridades

A solenidade de abertura reuniu diversas autoridades, entre magistrados, parlamentares e representantes da sociedade civil. Além do vice-presidente do STF e dos presidentes da Anamatra, do TRT da 4ª Região, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Barros Levenhagen, e da Amatra 4 (RS), Daniel Nonohay, também compuseram a mesa da solenidade o governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, e os representantes do Senado Federal, senador Valdir Raupp, e da Presidência da Câmara dos Deputados, deputado Paes Landim.



## Superação das incompreensões e dificuldades é enfoque do discurso do presidente da Amatra 4



Em sua intervenção na solenidade de abertura, o presidente da Amatra 4 (RS), Daniel Nonohay, esclareceu que a construção do evento partiu da ideia de que os juízes necessitam ser compreendidos pela sociedade e também compreendê-la.

“A sociedade nos exige, a cada ano, um volume maior de julgamentos, em menor tempo e com maior eficácia, mas vai além. A sociedade também exige que fiscalizemos a aplicação da norma, quando não nos exige a criação da própria norma. Esses são dois pontos cruciais que deveremos enfrentar: o aumento gradativo e inexorável da carga de serviço e o cumprimento de funções para as quais o Poder Judiciário não foi originalmente concebido a desempenhar”, referiu o dirigente.

Conforme avaliou Nonohay, os juízes caem em armadilhas óbvias. “Somos enquadrados no estereótipo do serviço público ineficiente, avesso ao trabalho. Da defesa de privilégios e altos salários injustificados. É assim que somos vistos pela imensa maioria da população. É isso que devemos procurar modificar e nada mais lógico que esta modificação inicie pela Justiça do Trabalho”, assinalou. Para ele, a Justiça do Trabalho é conhecida por não se encastelar e ter assim importante papel nos processos de mudanças democráticas.

Sobre os motivos que levam preocupações à Justiça do Trabalho nos dias atuais, ele citou o Projeto de Lei nº 4330/2004 que trata da terceirização e seus possíveis efeitos nefastos, como liquidar com a evolução do Direito do Trabalho no Brasil, inclusive com o aumento dos acidentes de trabalho e queda na arrecadação da previdência social.

Outro aspecto mencionado pelo presidente da Amatra 4 foi a necessidade de abertura democrática da própria Jus-

tiça do Trabalho por meio das eleições diretas das administrações dos tribunais. “É ilógico, pra se dizer o mínimo, que os juízes de primeiro grau sejam alijados, colocados de lado na hora de escolher a direção dos seus tribunais. A eleição deve partir da consulta a todos que são administrados, o voto não pode ficar restrito a determinadas castas”, especificou.

Nesse sentido, lembrou que a Amatra 4 e o TRT 4 deram, recentemente, o primeiro passo na última eleição do Tribunal, na gestão da então presidente Maria Helena Mallmann. “Onde todos viam impossibilidade, nós vimos uma opção óbvia pela participação plural e pela legitimação dos nossos dirigentes. A última eleição abriu uma rachadura na represa da incompreensão e do reacionarismo. A democratização do Poder Judiciário não só é possível, como é necessária e premente”, comentou.

O presidente também falou do sistema de remuneração por subsídio que, segundo ele, quando da sua instituição, tinha uma regra básica para mostrar-se justo: a recomposição anual da sua expressão econômica. Regra que foi continuamente desrespeitada. “No correr dos anos, vimos que os compromissos e sacrifícios assumidos pela Magistratura quando da instituição do subsídio, como a supressão do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), por exemplo, não tiveram a contrapartida simples – o respeito à norma que previa a correção anual do seu poder de compra”, esclareceu.

Segundo o magistrado, esse desrespeito continuado desestabilizou o regime de remuneração por subsídio. “Fez com que o juiz seja hoje o terceiro ou quarto salário na comparação com os servidores. Na comparação com as demais carreiras jurídicas, somos aqueles que menor valor final recebem”, criticou. “Hoje, passados quase dez anos da implementação do regime de subsídio, a opção viável para devolver-lhe o sentido e a lógica é o retorno do ATS. Uma solução que reestrutura a nossa carreira, além de beneficiar aqueles que, nos últimos anos, colhem um tratamento desrespeitoso, para dizer o mínimo, os nossos aposentados”, completou.

Ao finalizar, Nonohay salientou o entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que emitiu nota técnica, indicando apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, que tramita no Senado Federal e trata do restabelecimento do ATS para a Magistratura e para o Ministério Público. “A superação das incompreensões e dificuldades em uma sociedade democrática parte da discussão pública e da disposição ao entendimento. Esse é o desafio que se põe a nossa frente”, complementou.



## Presidente do TST afirma que magistrados devem ser vocacionados

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Barros Levenhagen, falou de seu orgulho e satisfação de integrar a “grande família da Magistratura do Trabalho” e da importância de todos os juizes, sejam eles do Trabalho, Estaduais ou Federais, serem vocacionados para o ofício judicante. “Antes de o juiz reivindicar direito, ele tem de cumprir deveres”, disse. Nesse ponto, o ministro afirmou que todos os ramos do Poder Judiciário são unidos em prol da “soberania nacional”. Dirigiu-se ainda ao vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, afirmando que os magistrados depositam esperança, por sua personalidade cortês e disposta ao diálogo.

Barros Levenhagen afirmou que o magistrado detém conhecimentos, mas os supera para ter uma consciência mais viva da sociedade do meio em que ele atua como representante indireto do povo, sendo o direto, segundo ele, o Poder Legislativo. O presidente também defendeu a valorização do Poder Judiciário para que se faça frente a sua importância perante a sociedade. “O Judiciário tem de ser firme, sem dobrar os seus joelhos, pois só assim haverá uma democracia autêntica”.

Sobre o tema do 17º Conamat, afirmou que a Magistratura haverá de superar essa pequena incompreensão



da sociedade, que se deve a uma cultura centenária. Nesse ponto, citando Rui Barbosa - “justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta.” - afirmou que a citação não se aplica aos dias atuais, pois foi proferida no período de escravidão. “Hoje o Judiciário está disseminado em todo o país. Ele é punjante, realidade vívida. E, quando ele decide, não se propõe apenas resgatar a dignidade da pessoa humana, mas também a valorização social do trabalho, sem perder de vista a necessidade de preservar as empresas”, disse.

## Democratização do Judiciário foi a tônica do discurso da presidente do TRT4



“Tenho certeza de que a Magistratura anseia por ações que conduzam a essas mudanças”

Cleusa Halfen

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), desembargadora Cleusa Regina Halfen, elogiou o evento, considerado por ela “uma saudável confraternização, um fórum de profícuos debates e de renovadas discussões a respeito da democratização do Judiciário”.

Sobre este último aspecto, a magistrada salientou “ter a honra de integrar a administração de um Tribunal desta nação que foi eleita pela consulta aos magistrados, numa conquista pioneira”. Neste momento, saudou o presidente da Amatra 4, Daniel Nonohay, pela conquista histórica e também estendeu seus cumprimentos a então presidente do Tribunal, Maria Helena Mallmann, que se empenhou para que a consulta aos juizes acontecesse.

“Já está assegurada no regimento Interno do TRT4 a consulta aos magistrados nas próximas eleições”, especificou Cleusa Halfen. “Tenho certeza de que a Magistratura anseia por ações que conduzam a essas mudanças”, complementou a desembargadora.



## Governador do RS destacou a relevância do congresso e de sua temática

Em sua manifestação durante a abertura do 17º Conamat e do 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, o governador do Rio Grande do Sul (RS), Tarso Genro, disse estar honrado em participar de um evento de tamanha importância.

Segundo o governador, o encontro é recebido com enorme orgulho pelo Rio Grande do Sul. O chefe do Executivo gaúcho destacou também a extrema relevância do tema central do Conamat, "Judiciário e sociedade: um diálogo necessário" para o futuro do País e da própria democracia brasileira. "Esse enfoque, o apreço que tenho pela Justiça do Trabalho e a importância dos homenageados de hoje me trouxeram aqui", afirmou.

O governador tornou público ainda um cumprimento especial ao vice-presidente do Supremo Tribunal Federal

(STF), ministro Ricardo Lewandowski, "por tudo o que ele significa para a democracia brasileira".

Para Tarso Genro, o Brasil vive um momento econômico e social difícil, que "tem sequestrado de maneira contundente a força normativa dos diplomas constitucionais e princípios formadores do Estado Democrático de Direito". Nesse sentido, mais uma vez, o governador do RS enumerou a importância da proposta do Conamat de dialogar com a sociedade, "de dialogar com o povo - que é o próprio poder constituído e que institui o Estado Democrático de Direito."

"Recebam, portanto, a homenagem deste governador. Tenho convicção que daqui sairão muitas diretrizes para o amadurecimento das relações do projeto moderno de democracia instituído pela Constituição de 1988", concluiu Tarso Genro.

**"Tenho convicção que daqui sairão muitas diretrizes para o amadurecimento das relações do projeto moderno de democracia instituído pela Constituição de 1988"**

Tarso Genro





# “Estamos no século do Poder Judiciário”, afirma ministro Lewandowski

O ministro Ricardo Lewandowski, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, proferiu a conferência de abertura dos eventos. “Acredito que estamos no século do Poder Judiciário”, disse o ministro logo no início de sua intervenção. Para Lewandowski, o século XIX pertenceu ao Poder Legislativo e o século XX ao Poder Executivo. Agora, segundo ele, chegou a vez da Magistratura assumir o papel de protagonista em resposta à maior demanda da sociedade.

Citando o sociólogo Boaventura de Sousa Santos, o conferencista explicou que esse cenário deve-se, principalmente, à explosão de litigiosidade no Brasil. “Primeiramente, a Constituição de 1988 escancarou as portas do Judiciário para a sociedade. Não bastasse isso, a nossa Carta Magna é uma das mais generosas do mundo, em que todos os direitos estão amplamente contemplados”, disse.

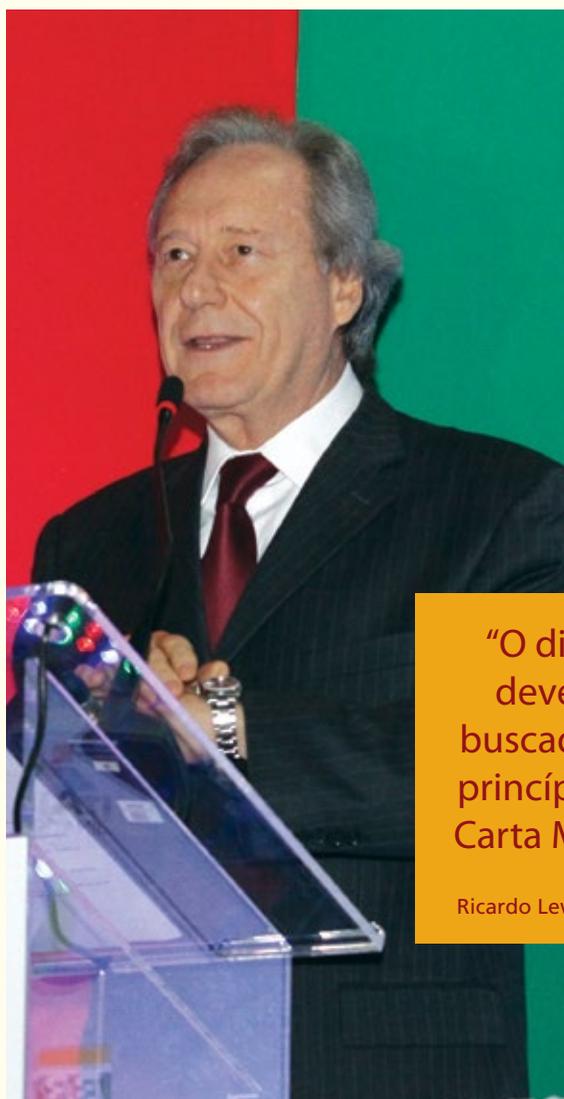
Outro fator determinante, segundo o ministro, é que a Constituição cidadã enuncia uma série de princípios básicos que requerem efetividade no atual momento. “O direito deve ser buscado nos princípios da Carta Magna”, completou.

Esses acontecimentos conjugados fizeram com que o cidadão comum passasse a confiar e a buscar seus direitos no Judiciário. Isso, no entanto, desencadeou uma sobrecarga avassaladora de serviço. “Segundo o Conselho Nacional de Justiça, existem 90 milhões de processos para cerca de 18 mil juízes. Tarefa absolutamente extenuante e que começa a causar problemas, inclusive, para saúde física e psíquica dos magistrados”, alertou.

Na opinião de Lewandowski, apesar desse esforço empreendido pelos juízes, a sociedade não tem reconhecido os serviços que o Judiciário presta ao cidadão de forma geral, muito menos ao estado de precariedade em que se encontra Magistratura. “Faltam condições de trabalho, uma política remuneratória justa e a nossa carreira está completamente desestruturada”, afirmou.

Sobre esse aspecto, o vice-presidente do STF frisou, ainda, que “sem o adicional por tempo de serviço (ATS) não temos perspectiva de nos igualarmos às demais carreiras do serviço público”. E fez um apelo aos parlamentares presentes à solenidade: “nos apoiem nessa reivindicação que é de toda Magistratura”, enfatizou.

O ministro Lewandowski encerrou sua intervenção propondo a criação de um projeto nacional para a Magistratura como forma de diminuir a incompreensão por parte da sociedade. “Na verdade, nós não sabemos a Magis-



“O direito deve ser buscado nos princípios da Carta Magna”

Ricardo Lewandowski

tratura que queremos para o século XXI”, ponderou. Para ele, é necessária uma reforma institucional, diferente das últimas reformas aprovadas de natureza processual.

“Precisamos estabelecer o diálogo de que trata o tema central deste evento e pensar em conjunto com os cidadãos. Só assim recuperaremos a posição do Judiciário como poder efetivo do Estado, capaz de colaborar para uma sociedade mais justa, fraterna e solidária”, concluiu.





# Magistrados do Trabalho homenageiam constituintes e juristas



**“Por ironia da própria história, a Justiça do Trabalho acabou verificando que muitos de seus procedimentos, especialmente os processuais, foram assimilados pelo Código do Processo Civil”**

Carlos Paixão

A Anamatra, a Amatra 4 (RS) e os juízes do Trabalho brasileiros presentes ao Conamat e ao 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, prestaram homenagem a quatro personagens que tiveram papel fundamental em dois importantes momentos da história do Brasil: a consagração dos direitos sociais no art. 7 da Constituição Federal e a prática dos direitos assegurados na CLT desde 1943. Os homenageados foram apresentados pelos presidentes da Anamatra, Paulo Schmidt, e da Amatra 4 (RS), Daniel Nonohay.

Na ocasião, o presidente da Anamatra fez uma breve contextualização sobre o 1º de maio, Dia do Trabalho, e tradicionalmente quando ocorre o Conamat. “O 1º de maio é uma data de tantos significados para a classe trabalhadora e para o mundo do trabalho, no qual estão inseridos todos aqueles que, de uma forma ou de outra, operam nesse ramo social do direito”, disse.

Nesse contexto, foram homenageados os constituintes, senador Maurício Corrêa (in memoriam), representado pela sua filha Cléa Corrêa; e o então à época da Assembleia Constituinte deputado Paulo Paim. Pela atuação na Justiça do Trabalho, foram prestadas homenagens à juíza do Trabalho Ilce Marques Benevides, primeira mulher a presidir a Anamatra e idealizadora e realizadora da primeira edição do Conamat, e ao advogado Carlos Franklin Paixão Araújo, segundo advogado trabalhista mais antigo em atividade no Brasil, preso político na ditadura.

Em nome dos homenageados, o advogado Carlos Paixão falou de seu orgulho e envaidecimento com a homenagem,

em especial por partir de duas associações que, “ao longo de suas histórias, têm se afirmado como verdadeiros baluartes em defesa dos seus justos interesses corporativos, mas, sobretudo em defesa do Direito e da Justiça do Trabalho”.

O advogado também falou do significado do papel desempenhado pela Justiça do Trabalho no decorrer da história, no equilíbrio entre o capital e o trabalho e na superação de diversos desafios, entre eles, a discriminação de que seria uma Justiça de segunda categoria. “Por ironia da própria história, a Justiça do Trabalho acabou verificando que muitos de seus procedimentos, especialmente os processuais, foram assimilados pelo Código do Processo Civil”, lembrou.

Sobre os dias atuais, afirmou que a Justiça do Trabalho enfrenta certamente o seu mais potente obstáculo, que se apresenta sobre a roupagem amena de duas palavras: flexibilização e terceirização. “Na verdade não existem palavras inocentes, pois elas estão carregadas de um substrato que pretende liquidar com a legislação trabalhista e ferir profundamente a própria Justiça do Trabalho e desmoralizá-la perante a sociedade”.

Para Carlos Araújo, a Justiça do Trabalho saberá superar esse momento, porque conta com a experiência, sabedoria e lucidez de seus operadores, bem como a confiança da sociedade civil, que não suportaria ver desaparecer os seus direitos constituídos há tantos anos. “A Justiça do Trabalho vem cumprindo de forma eficiente o papel que a história a outorgou, de constituir um dos pilares da democracia brasileira”.



“A Justiça do Trabalho vem cumprindo de forma eficiente o papel que a história a outorgou, de constituir um dos pilares da democracia brasileira”

Carlos Araújo



“O 1º de maio é uma data de tantos significados para a classe trabalhadora e para o mundo do trabalho, no qual estão inseridos todos aqueles que, de uma forma ou de outra, operam nesse ramo social do direito”

Paulo Luiz Schmidt



## CONFERÊNCIAS

# “Juiz que não sabe se comunicar está deixando de fazer parte de seu trabalho”

“O papel do juiz em um mundo globalizado” foi tema da conferência do pesquisador do Instituto de Pesquisas Jurídicas (UNAM) do México Miguel Carbonell e doutor em Direito pela Universidade de Madri (Espanha). A mesa da conferência teve a coordenação do ministro Barros Levenhagen, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Em sua exposição, o pesquisador ressaltou que o tema do trabalho do juiz é de grande atualidade, existindo abundante produção científica sobre a matéria. Nesse sentido, ofereceu aos participantes da conferência uma abordagem de dez teses que, segundo ele, devem orientar essa nova realidade da Magistratura do século XXI.

Uma das principais mudanças necessárias na visão de Miguel Carbonell está justamente ligada ao tema do próprio 17º Conamat. “O juiz do século XXI tem de saber se comunicar com a sociedade”, disse. Essa interação, segundo o pesquisador, inclui a presença dos magistrados nas redes sociais, como facebook e twitter. “Um juiz que não sabe se comunicar está deixando de fazer parte de seu trabalho”, opinou. Carbonell também defendeu que os magistrados façam um esforço para proferirem sentenças mais breves e pedagógicas. “Se vocês vão levar a sério o tema do Conamat, vocês têm de fazer sentenças mais compreensíveis”, disse.

Miguel Carbonell defendeu que os juízes utilizem o método denominado de ‘controle de convencionalidade’ em suas decisões, fazendo prevalecer as normas internacionais, em especial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, sobre a legislação interna. Na opinião do pesquisador, o Brasil tem diferenças profundas em relação ao sistema quando deveria continuar sendo protagonista em temas relativos aos direitos fundamentais, a exemplo do que ocorreu no caso Maria da Penha. “A América Latina precisa de um País como o Brasil apoiando os esforços pelos direitos fundamentais. Os juízes precisam aplicar os princípios que melhor protegem os direitos humanos”, afirmou.

O pesquisador opinou, ainda, no sentido de que os juízes desenvolvam novas formas de independência,

**“Os juízes podem transformar a sociedade e emitir critérios que mudem a sua consciência social. As coisas não mudam se a lei não impulsionar essa mudança”**

Miguel Carbonell

que vão além do conceito histórico do “Espírito das Leis” de Montesquieu. “Antigamente, era a independência frente ao Poder Executivo. Hoje, esse conceito é insuficiente, pois a independência tem de ser frente aos poderes privados, meios de comunicação e grupos de interesse econômico”. Carbonell também falou da importância da independência interna, tanto das instituições quanto de cada juiz.

Miguel Carbonell explicou que o juiz do século XXI tem que desenvolver uma argumentação jurídica sofisticada, frente aos novos e difíceis temas da atualidade. Nesse aspecto, lembrou que a Constituição Federal de 1988 é repleta de princípios, inclusive com relação aos próprios direitos fundamentais, e não apenas regras a serem seguidas. “Os princípios são mandatos de otimização e é necessário aplicar a ponderação de direitos. Há muitos direitos que podem entrar em conflito, portanto o trabalho do juiz tem de ser sofisticado”.

O pesquisador propõe que o magistrado trabalhe por maior acesso à justiça. “O certo é que o Estado Democrático de Direito pressupõe a inclusão de todos. Não pode ser uma sociedade de castas”, disse. Nesse



ponto, defendeu ações coletivas que permitam a solução de muitos problemas com poucos processos. “O juiz enfrenta o dilema de, se através de seu trabalho, pode perfilar políticas públicas e qual o limite de sua atuação. Ele pode interferir em ações boas ou ruins do governo? Ele pode se inserir nas políticas públicas?”, indagou, reconhecendo o alto grau de litigiosidade do Brasil, que possui mais de 90 milhões de processo em tramitação.

O compartilhamento de experiência entre os países também foi lembrado pelo pesquisador, pois, segundo ele, todos os juizes, não somente no Brasil, dividem os mesmos problemas, a exemplo da precarização do trabalho, da flexibilização das leis e da terceirização. “Não são problemas apenas do Brasil, mas de toda a América Latina e da Europa. Parece que o Estado está renunciando aos seus poderes e entregando-os ao poder privado”, alertou. Para Miguel Carbonell, se os problemas são comuns as soluções também precisam ser. “Na América Latina nos faz muita falta olhar para outros países. O juiz do século XXI deve fazer parte de uma comunidade além de suas fronteiras”.

O conferencista falou da forte tendência pela expe-

dição de códigos de ética judicial, dos quais participou da redação de vários que, em sua maioria, buscam regulamentar a conduta privada, não a pública do magistrado. “O juiz deve buscar ser exemplar também em sua vida privada. Quando ele elege a carreira judicial, ele se compromete com um estilo de vida”, opinou, defendendo que sejam sempre observados os princípios de honradez e conduta respeitável, não apenas no ofício judicante.

Para fazer frente à realidade do século XXI, Miguel Carbonell acredita que os magistrados devem procurar o ativismo judicial como forma de impulsionar mudanças na sociedade. “Os juizes podem transformar a sociedade e emitir critérios que mudem a sua consciência social. As coisas não mudam se a lei não impulsionar essa mudança”, disse.

Ao final de sua exposição, o pesquisador fez um chamado para que os magistrados façam justiça. “Façam do Brasil e da América Latina lugares mais justos. O juiz do século XXI tem de fazer justiça e não apenas aplicar a lei. O trabalho de todos os magistrados é repartir justiça para termos um País melhor”, finalizou.



## Sociólogo propõe reflexão acerca da visão dos juízes pela sociedade

“O Poder Judiciário contemporâneo brasileiro é o guardião da democracia e isso é de uma magnitude absurda”. Essa é a visão do sociólogo e pesquisador Marcelo Burgos, que proferiu a conferência “Nós, os juízes, vistos por ela, a sociedade”. A coordenação da mesa coube ao desembargador do Trabalho da 1ª Região Alexandre Bastos Cunha, membro da Comissão Científica do Conamat.

Marcelo afirmou que as recentes manifestações populares no Brasil revelaram a falta de confiança dos cidadãos quanto à representação política nos Poderes Executivo e Legislativo. “A sociedade se voltou contra as instituições cuja legitimidade está lastreada no voto. Esse movimento atingirá, cedo ou tarde, o Poder Judiciário diante da atual hipertrofia da judicialização no país”, alerta.

De acordo com o professor, a Constituição de 1988 alçou o Judiciário ao centro da política pública. “É indelével a sua contribuição na construção da ordem do Estado brasileiro, mas de algum modo sempre esteve mais comprometido com o controle, não exatamente com a defesa dos direitos do cidadão. A Carta Magna inova e, de forma singular, impõe ao Judiciário o cargo de protagonista”.

Marcelo ressaltou que a sociedade rapidamente refe-rendou essa arquitetura constitucional. “Já no início dos anos 90 percebe-se a crescente postulação de ações diretas de inconstitucionalidade, juizados especiais com filas na porta e ações civis públicas se multiplicando. A sociedade apropriou-se desses mecanismos para se defender da brutalidade do mercado, do vizinho, do empregador”.

No entendimento do sociólogo, os brasileiros viram na

judicialização um escoadouro para suas demandas. “O Judiciário é chamado a decidir em esferas políticas para corrigir ou substituir o Executivo e o Legislativo. Esse fardo é pesado demais e todo o magistrado o sente no seu cotidiano. Diante disso, somos impelidos a pensar sobre o papel da Magistratura como guardiã das promessas da democracia”, ressalta.

O sociólogo também destacou a importância do movimento associativo nesse contexto. “Se de um lado o Poder Judiciário se vê desafiado a repensar sua própria organização e mecanismos de gestão, de outro precisa avaliar os limites desse novo posicionamento. Nesse sentido é muito importante a atuação das associações na defesa dos juízes”, pondera.

Marcelo Burgos, que acompanhou o movimento da Reforma do Judiciário, lembra que a Magistratura estava desprevenida para enfrentar o debate que, segundo ele, começou da pior maneira possível. “O impulso era de atacar o Judiciário e fragilizá-lo. Isso requereu esforço das associações de classe, que antes atuavam mais voltadas para assuntos internos”.

Por fim, o sociólogo Marcelo Burgos alerta que há um mal estar crescente na sociedade brasileira em relação ao caminho de levar o Poder Judiciário a assumir as responsabilidades do Executivo e do Legislativo. “De algum modo oferecemos esse caminho que, de certa forma, se mostrou promissor. Na atual conjuntura, me parece que devemos voltar ao fundamento da comunidade imaginada em 1988 e procurar fortalecer a representação política. Esse peso não deve ser do Judiciário”, conclui.



“O Poder Judiciário contemporâneo brasileiro é o guardião da democracia e isso é de uma magnitude absurda”

Marcelo Burgos



## PAINÉIS

# Magistrados discutem interferência das corregedorias na independência judicial

A independência funcional do juiz e a atuação das corregedorias pautou o primeiro painel. A mesa foi coordenada pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro João Batista Brito Pereira.

Seguindo uma linha mais teórica, o desembargador Luiz Fernando de Ribeiro Carvalho, do TJ da 1ª Região (RJ), iniciou sua intervenção abordando os Princípios Bangalore – código-modelo de conduta judicial, aprovados em 2002 pela Organização das Nações Unidas. O magistrado comentou todos os pontos do documento e, ao mencionar o primeiro princípio, destacou que “juiz sem independência não é juiz”.

Ao contrário do que muitos idealizam, segundo ele, a garantia de independência não é um privilégio da Magistratura, e sim uma responsabilidade. “Trata-se de pré-requisito do Estado de Direito para garantir um julgamento justo a qualquer cidadão. Se um juiz cede a pressões externas e até mesmo internas, isso se transforma em algo evidentemente nefasto”, elucidou.

Sobre o quarto princípio, o desembargador defendeu que não basta o juiz ser idôneo, ele deve ter um comportamento que não desperte desconfiança. “Quando cometemos uma falha, o erro é atribuído ao juiz como instituição e, frequentemente, ouvimos que o Poder Judiciário é conivente com um erro ou má conduta de um magistrado”, explicou.

Luiz Fernando Carvalho também falou sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça, criado pela Emenda Constitucional 45, em 2004. “Após uma década, o CNJ ainda não encontrou o balizamento adequado. Além de praticar atos de correição, o órgão regula uma série de medidas que deveriam ser discutidas e regulamentadas em outras esferas, como no polêmico caso do casamento homoafetivo”, disparou.

Na opinião do desembargador, as corregedorias desempenham papel de fundamental relevância e a elas não se deve atribuir uma visão inverídica. “É necessário rigor, nitidez e imparcialidade. Se há violação do dever funcional e nenhuma atuação da corregedoria, todos perdem. A Magistratura fica insegura e a sociedade perde a confiança”, finalizou.

### FALTA DE UNIFORMIDADE

Na opinião do desembargador Dirceu Buyz Pinto Júnior, do TRT da 9ª Região (PR), que deixou o cargo de corregedor regional em dezembro do ano passado, a grande



dificuldade é que não há uma política uniforme nas corregedorias. “O que se verifica é uma grande variação quanto aos limites de ação do corregedor e essa situação surge em todas as áreas do Judiciário e em todos os graus”, disse.

“Embora a postura em relação à atividade tenha mudado nos últimos anos, haverá sempre corregedores com orientações diferentes, muitas vezes opostas. E esse tipo de situação cria insegurança nos juízes, o que me parece ser o cerne de toda essa questão, um problema bastante crônico”, completou.

Outro problema apontado pelo magistrado é que o corregedor age de forma isolada e sequer tem vinculação com a postura adotada pela maioria de cada Tribunal. “O cargo é absolutamente isolado. A verdade é que só temos contato com a corregedoria quando atuamos no primeiro grau”.

Sobre a possibilidade de interferência na independência funcional, o desembargador afirma que as mais comuns dizem respeito à pauta e produção dos magistrados. “Acredito, no entanto, que esse tipo de análise é de competência de cada juiz. Não é possível estabelecer um parâmetro global”, destacou o painalista ao lembrar que, em dois anos, nunca utilizou a palavra ‘meta’: “Não posso comparar situações absolutamente distintas e há variantes que precisam ser consideradas”, enfatizou.

Para ele, o juiz deve ter liberdade para insurgir contra qualquer procedimento adotado pelo corregedor. O magistrado alerta para o fato de que, muitas vezes, ocorrem tentativas de usar a correição parcial como recurso. “Muitas correições parciais não afetam a outra parte. O que temos é uma medida antipática e que desagrada os juízes em sua maioria”, concluiu.



# Fred Vasconcelos e Tereza Sadek debatem diálogo social e aperfeiçoamento do Judiciário



Um debate sobre o relacionamento do Poder Judiciário com a imprensa e a própria sociedade deu o tom do painel entre o jornalista da Folha de S. Paulo Fred Vasconcelos (Blog do Fred) e a docente da USP e pesquisadora do CNPq Maria Tereza Sadek. O debate foi mediado pelo juiz do Trabalho da 1ª Região Roberto da Silva Fragale Filho.

Primeiro expositor, o jornalista Fred Vasconcelos ini-

ciou falando que a transparência do Poder Judiciário é uma exigência da sociedade e, muitas vezes, esse diálogo é prejudicado pela crescente demanda judicial em detrimento da solução dos litígios em tempo razoável. "Temos uma séria de recursos protelatórios", avaliou. Segundo ele, essa "demora do Judiciário" prejudica também a saúde dos próprios juízes. "E só agora vejo o CNJ criar



uma comissão para discutir a saúde do juiz”.

Fred Vasconcelos falou ainda do que denominou “boas práticas” da Justiça do Trabalho, em especial atuando em temas como o combate à flexibilização dos direitos e a terceirização. “A pauta da Justiça do Trabalho é muito rica”, disse. Mas, segundo o jornalista, o maior efeito que se poderia ter na divulgação de práticas de maus empregadores seria nos meios de comunicação locais. “Mas, muitas vezes, nesses locais a imprensa está sendo vítima de pressões políticas”, alertou.

O jornalista avaliou que, nos tempos atuais, a imprensa passou a cobrir o Judiciário por dentro pois, até então, o que chamava a atenção eram as grandes denúncias envolvendo grandes personalidades. “Mas essa abertura não resultou do talento investigativo dos jornalistas. Foi o Judiciário que se abriu para a imprensa através do CNJ, por exemplo”. Nesse ponto, também exemplificou a questão da quebra de sigilo do processo do mensalão. Afirmou que, apesar do aprimoramento desse relacionamento, um dos obstáculos encontrados pela imprensa é a dificuldade de acompanhar o tempo do processo. “Hoje temos uma competição pelo ‘furo’ online, o que contribui para uma cobertura superficial”.

Ao final de sua exposição, Fred Vasconcelos saudou a iniciativa da Anamatra ao se dispor a ouvir a sociedade. “Nós jornalistas não cultivamos como deveríamos a prática de ouvir e aceitar opiniões divergentes”, disse. Citando as palavras do presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt: ‘em uma sociedade democrática, a independência da Magistratura é a maior garantia da sociedade’, acrescentou: “E também a independência da imprensa”.

Em sua intervenção, a professora Maria Tereza Sadek contextualizou historicamente a relação do Poder Judiciário com a sociedade, demonstrando as diferenças nesse relacionamento nos sistemas parlamentarista e presidencialista de governo. Explicou que o Judiciário nem sempre foi um poder, a exemplo do que aconteceu no parlamentarismo. “Ele não detém o controle de constitucionalidade das decisões do Legislativo ou do Executivo”, disse. Mas, de acordo com a professora, atualmente a realidade é diversa. “No Brasil chegamos a uma situação em que o Poder Judiciário é muito empoderado, tem muito mais força”.

“Prossegui afirmando que a ideia no estado liberal era de que o juiz estava afastado da sociedade. Daí a ideia de que ele era apenas a boca da lei, apenas se pronunciava sobre aquilo que a lei dizia. Para o juiz típico da realidade liberal, as questões sociais não tinham importância”. Atualmente, o modelo de relacionamento do Poder Judiciário com a sociedade é distinto. “A relação com a sociedade abre um caminho que vai se alargando no decorrer do tempo. Todas as grandes questões passam pelo Poder Judiciário”. E, para Sadek, essas mudanças devem-se em especial ao reconhecimento dos direitos sociais a partir do século XX. “Esses direitos exigem um Estado interventor e, nessa medida, um Judiciário que corresponda a essa exigência. E a sociedade se torna um polo para o diálogo”.

**“Esses direitos exigem um Estado interventor e, nessa medida, um Judiciário que corresponda a essa exigência. E a sociedade se torna um polo para o diálogo”**

Maria Tereza Sadek

O modelo constitucional da atualidade na visão de Sadek exige que o Judiciário se pronuncie sobre variados temas e isso muitas vezes é criticado pela imprensa. “O Judiciário se torna, para o bem ou para o mal, um ator político importante”. Outro aspecto que deve ser relevado, na visão da pesquisadora, é a heterogeneidade da sociedade. “Temos uma sociedade que vive com extrema desigualdade cumulativa e nós temos, do ponto de vista legal, uma cidadania universal. Temos uma contrariedade entre o que está na lei e o que encontramos na realidade: uma sociedade marcada por fortes privilégios”, disse.

Maria Tereza Sadek também falou da exposição do Judiciário, com invasões positivas, audiências públicas e julgamentos televisionados, o que ocasiona um “embate de natureza ética”. “Quando um juiz fala, ele é a boca da lei, ele a aplica e ponto. Mas, quando ele se abre em um diálogo para a sociedade, a ética é alterada e suas decisões passam a ter consequências sociais e econômicas que afetam a sociedade como um todo. E esse é um embate ético para o qual os magistrados não vêm sendo preparados”, opinou. Um dos problemas nesse sentido, na avaliação da professora, é o próprio currículo das faculdades de Direito, que ainda é positivista e baseado em preceitos adversariais e não de conciliação.

A professora explicou também que muitas decisões do Poder Judiciário têm reflexos na sociedade como um todo a exemplo dos julgamentos relativos à questão das cotas, pesquisas com células-tronco, união homoafetiva, nepotismo, aborto de anencéfalos e marcha da maconha. Nesse aspecto, afirmou que o Judiciário muitas vezes vem solucionando uma omissão legislativa. “Nas relações de poder, quando um poder não avança, o outro avança”.

Concluiu sua exposição, falando especificamente da Justiça do Trabalho e de seu desempenho mais célere frente a outras esferas do Judiciário. “Quando se pergunta à população quais são os seus direitos, ela reconhece dois: os trabalhistas e do consumidor”. Por outro lado, segundo Sadek, muitos setores identificam na Justiça do Trabalho falta de imparcialidade em benefício dos empregados. “É como se dissessem que a Justiça do Trabalho tem um papel social e não de aplicar a lei”, finalizou.





# Painel discute a democratização dos tribunais e as eleições diretas

Outro assunto debatido foi a democratização dos tribunais e as eleições diretas. Para abordar o assunto, foram painelistas o procurador de justiça no Rio Grande do Sul (RS) Lênio Streck e os deputados federais Alessandro Molon (PT/RJ) e Valtenir Pereira (PROS/MT).

A coordenação dos trabalhos foi feita pela ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) e da Anamatra, desembargadora Maria Helena Mallmann. Na abertura da atividade, a desembargadora lembrou que há mais de três décadas a Magistratura discute esse tema, mencionando acreditar que o painel irá contribuir para aprofundar o debate sobre a democratização.

Primeiro a se pronunciar sobre o tema, o procurador Lênio Streck assinalou aspectos da Lei Orgânica da Magistratura, a Loman, em contraposição ao que dispõe a Constituição Federal. Para ele, é importante entender aquilo que diz todo o arcabouço constitucional. “Quando a Constituição manifesta que os Tribunais podem eleger seus órgãos diretivos, não se pode pensar apenas na cúpula”, referiu.

“Se o juiz pode dizer que uma lei é ou não constitucional, como ele não pode votar e decidir quem administrará seu órgão de cúpula? Como ele pode ser impedido de votar em quem vai gerir seu tribunal?” Essas foram algumas das indagações que Streck deixou aos participantes do painel. Em sua análise, a Loman é velha e só se pode aproveitar do velho aquilo que nem de perto colide com o novo. “A interpretação desse fenômeno das eleições diretas pode ser feita a partir da interpretação do art. 96 da Constituição Federal, do Regimento Interno dos próprios tribunais ou de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC).” “Mas devemos pensar que se realmente podemos fazer uma PEC para tratar deste assunto é porque ele não é algo inconstitucional, ou seja, uma legislação ordinária pode resolver esta questão”, disse. Streck lembrou ainda a consulta realizada no TRT4 em 2013, ressaltando que, no Rio Grande do Sul, já se avançou um pouco nessa questão. “O que já é um alento para o Brasil”.

Em sua manifestação, o deputado federal Alessandro Molon citou que hoje existem duas correntes, uma

que sugere implementar a eleição direta sem a necessidade de emenda constitucional e outra que propõe a mudança do art. 96 da Constituição Federal.

Ele destacou que atualmente tramitam no Congresso Nacional três PECs, uma na Câmara Federal (PEC 519/2010) e duas no Senado (PECs 8/2012 e 15/2012). Para o painalista, a PEC 15 - a única que tem parecer de admissibilidade, de autoria do senador Vital do Rêgo, deveria ser apresentada também na Câmara. Segundo parlamentar, essa ação permitiria colocar o assunto em debate na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa Legislativa.

“Não faz sentido que se tenha no Judiciário esse déficit de participação dos juízes na escolha dos cargos de direção dos tribunais. A eleição direta é garantia de um melhor serviço para a sociedade. É, sem dúvida, uma pauta de interesse social”, completou Molon.

Já o deputado federal Valtenir Pereira, último expositor do painel, citou que as eleições diretas são um paradigma a ser quebrado. “Sou absolutamente favorável às eleições diretas para a escolha das administrações dos tribunais”, revelou. Neste sentido, o parlamentar afirmou considerar essencial que o magistrado de 1º grau, hoje aliado do diálogo com os tribunais, sugira melhorias

**“Se o juiz pode dizer que uma lei é ou não constitucional, como ele não pode votar e decidir quem administrará seu órgão de cúpula? Como ele pode ser impedido de votar em quem vai gerir seu tribunal”**

Lênio Streck



na jurisdição. De acordo com ele, isso traria benefício aos próprios jurisdicionados. Entre outras razões de seu apoio a esse posicionamento, ressaltou ainda a disfunção de representatividade do modelo atual - conforme dados trazidos pelo palestrante, somente 15% dos magistrados votam e elegem suas respectivas administrações.

Para Valtenir, também o sistema de gestão judicial hoje existente é arcaico e ultrapassado e não se coaduna com a administração gerencial que deve nortear a administração pública brasileira. "A tendência de eleições diretas nos órgãos essenciais à justiça no país é uma realidade", disse. Como exemplo de instituições que já implementaram essa mudança, enumerou o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil. "Dessas, falta apenas o Judiciário", complementou.

**“Não faz sentido que se tenha no Judiciário esse déficit de participação dos juízes na escolha dos cargos de direção dos tribunais. A eleição direta é garantia de um melhor serviço para a sociedade. É, sem dúvida, uma pauta de interesse social”**

Alessandro Molon





## Painel discute condições de trabalho, PJe e saúde do juiz

Este painel teve como tema as condições de trabalho, PJe e saúde dos magistrados. O painel reuniu a professora e doutora pela Unicamp Maria Elenice Quelho Areias, o juiz do Trabalho do Trabalho da 9ª Região Bráulio Gabriel Gusmão e o pesquisador do CNPq de São Paulo Giovanni Alves e foi coordenado pelo diretor de Formação e Cultura da Anamatra, André Cavalcanti.

Em sua intervenção, a professora Maria Elenice Areias afirmou que a saúde mental depende essencialmente da combinação de fatores de stress e de apoio. O desequilíbrio na relação trabalho x saúde pode ocasionar diversos problemas. “Solidão, a grande responsabilidade do cargo, o volume de processos, o peso emocional do julgamento e a expectativa da comunidade quanto ao comportamento exemplar do magistrado são alguns dos fatores que desencadeiam transtornos psicológicos”, alertou.

De acordo com a especialista, a depressão é a doença que tem a maior taxa de crescimento no mundo. “Estimativas indicam que entre 15 e 25% da população sofre ou sofrerá desse grave problema de saúde”. Ela orienta que cada

um busque o equilíbrio e saiba dosar o dia a dia laboral para manter a saúde física e mental. “Nenhum fato isolado causa depressão e o apoio da família é fundamental para controlar a doença”, concluiu.

### NOVA DINÂMICA DE TRABALHO

Ao abordar o cenário de angústia em que vivem os magistrados em razão do Processo Judicial Eletrônico (PJe), o juiz Bráulio Gabriel Gusmão, titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba (PR), ponderou sobre a nova dinâmica de trabalho. “Na tentativa de sintetizar toda a atividade judiciária, o PJe se transformou na principal ferramenta de trabalho do juiz e não há como fugir disso. Os sucessivos problemas de operacionalização do sistema, no entanto, geram stress e desmotivação”.

Na avaliação de painelista, o PJe é muito mais voltado para o controle do que para realização da função jurisdicional. “O DNA desse sistema é de controle da sua atividade. Você consegue executar suas tarefas, mas demora muito finalizá-las. Isso gera frustração”. Elucidou, lembrando que do ponto de vista ergonômico o sistema também não é benéfico. “Falta usabilidade e conforto para lidar com a ferramenta”, completou.

Ao encerrar sua intervenção, Bráulio Gusmão traçou um comparativo com os demais problemas enfrentados pela Magistratura. “O sistema simboliza as dificuldades que nós estamos encarando dia após dia no Judiciário, diante de promessas que não se realizam”.

### PESQUISA

O professor da UNESP e pesquisador do CNPq de São Paulo, Giovanni Alves, afirma que a nova organização do trabalho degradou o trabalho do juiz, o que contribuiu não apenas para o aumento de adoecimentos laborais nos magistrados, mas para a perda de qualidade do processo de produção da justiça trabalhista.

O pesquisador apresentou aos participantes do evento o trailer do documentário dirigido por ele, que expõe o impacto da modernização do Judiciário brasileiro nas condições de trabalho e vida pessoal dos magistrados trabalhistas.

Giovanni Alves convidou os juízes a colaborarem participando da pesquisa científica independente que ele está promovendo com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da Justiça do Trabalho no Brasil. “Na medida em que o magistrado reconhece seu papel na realização da justiça social, ele se interessa em lutar não apenas pela melhoria das condições de trabalho, mas também pela melhoria das condições da produção da própria Justiça do Trabalho”, enfatizou. A Anamatra apoia a pesquisa.



“O sistema simboliza as dificuldades que nós estamos encarando dia após dia no Judiciário, diante de promessas que não se realizam”

Bráulio Gusmão



# Painelistas debatem papel constitucional do CNJ e a autonomia dos tribunais

“CNJ: papel constitucional e a autonomia dos tribunais” foi o tema debatido pelo advogado e consultor jurídico Alexandre de Moraes e o magistrado e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desembargador Flavio Portinho Sirangelo. A coordenadora do painel foi a secretária-geral da Anamatra, Noemia Porto.

O Doutor em Direito do Estado e livre docente em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo e advogado Alexandre de Moraes questionou o papel intervencionista executado pelo CNJ, embora reconheça os avanços feitos a partir da sua criação há cerca de dez anos. “De que adianta eleições diretas para presidentes dos tribunais, se todos os atos administrativos podem ser revistos pelo CNJ?”, questionou.

O advogado pontuou que ainda é preciso delimitar os seus poderes e a competência do CNJ.

Moraes lembrou que o CNJ foi criado para funcionar como um órgão central de disciplina em equilíbrio com a autonomia administrativa garantida constitucionalmente aos tribunais. “É inegável que, não raras vezes, o CNJ atropela a autonomia dos tribunais”, ressaltou.

A sugestão de Moraes é que o CNJ atue pelo princípio da predominância e interesse que deve ser aplicado tanto ao Conselho quanto aos tribunais. “Quando uma questão extrapola o interesse do Tribunal, isso é de competência do

CNJ. Quando isso não existir, não cabe essa discricionariedade”, define. Segundo o painalista, que já foi conselheiro do CNJ, os mutirões das execuções penais e as metas fixadas para alcançar a celeridade processual, por exemplo, ilustram situações onde a ação do Conselho é benéfica.

O desembargador do Trabalho da 4ª Região e conselheiro do CNJ Flavio Portinho Sirangelo disse que concorda com grande parte das colocações feitas por Moraes. No entanto, argumentou que as inovações trazidas pela Emenda Constitucional 45 exigem um tratamento diferenciado. “Temos que estabelecer uma forma de convivência e entender que o Conselho passa, eventualmente, por momentos de maior tensão”, explicou.

Mestre em Direito, Sirangelo diz que o Conselho Nacional de Justiça absorve muita litigiosidade e se vê obrigado a editar normas para solucionar essas demandas. “Nós temos um Poder Judiciário que tem 27 tribunais que, até então, eram ilhas, que até hoje tentam se manter e ainda desrespeitam regras quando se tratam de promoções por merecimento, por exemplo. É um mundo onde em 2012 tramitaram 92 milhões de processos. Isso faz com que a ação do CNJ se torne burocrática e intervencionista”, adverte. Para o conselheiro, “o CNJ é uma instituição importante no caminho da modernização do Estado brasileiro”.



“É inegável que, não raras vezes, o CNJ atropela a autonomia dos tribunais”

Alexandre de Moraes





# Expositores defendem alteração nas características da remuneração da Magistratura

Discutir a estrutura funcional e remuneratória na carreira. Esse foi o objetivo do painel reunindo o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Nelson Jobim, os ex-presidentes da Anamatra Hugo Cavalcanti Melo Filho e Luciano Athayde Chaves e o deputado federal Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG). O deputado federal Fábio Ramalho (PV/MG) também integrou a mesa de deputados.

Primeiro expositor, Luciano Athayde falou das perspectivas funcionais da carreira dos magistrados, cuja expectativa de avanço encontra diversos entraves, entre eles a mobilidade exclusivamente vertical, ou seja, só há progresso na carreira (substituição) quando um outro juiz se aposenta ou se afasta. “Quem entra na Magistratura espera que ela de fato se desenvolva. A expectativa de avançar é legítima, um direito subjetivo, não se trata de egocentrismo. E a falta de mobilidade na carreira traz um mal estar que causa efeitos danosos”, alertou.

Segundo o magistrado, a falta de expectativa e estagnação em qualquer profissão é ruim. “A falta de desafio é um desestímulo”, disse. Na visão de Athayde, essa característica de “substituição” na carreira dos magistrados cria sentimentos “primitivos de competição”, o que considera um dos maiores problemas da Magistratura. “Nós somos extremamente desumanos. Temos sentimentos ruins por sobrevivência. Se não fossem as associações, não sei se

teríamos um bom relacionamento”, alertou. Para Luciano Athayde, tal problema prescinde da valorização da carreira como um todo, em todas as instâncias. Nesse ponto, criticou as vantagens pagas exclusivamente a magistrados da ativa. “A paridade exata é um elemento importante para que o juiz se sinta tranquilo para ingressar na inatividade”.

Ao final de sua exposição, Luciano Athayde falou das perspectivas institucionais da carreira e propôs mudanças como a dinamização das funções internas nos tribunais com a participação de juizes, por exemplo, em direção de foros e auxílio às corregedorias, a criação de cargos, a ampliação dos tribunais com criação de turmas avançadas e a criação de juizes especializados. “A inércia é uma zona de conforto. Façamos a nossa parte”, disse.

O juiz Hugo Melo Filho centrou sua exposição em um apanhado histórico da questão remuneratória da Magistratura e das alterações ocorridas desde 1995, passando pelo histórico movimento grevista dos juizes, a liminar que concedeu a parcela autônoma de equivalência (PAE) até a fixação do regime do subsídio dos ministros do STF (teto constitucional) como forma de conferir transparência à remuneração dos agentes políticos. Segundo o magistrado, a fixação permitiu à Magistratura alcançar um patamar digno de remuneração mas que, nos dias atuais, não funciona. “O teto talvez seja a grande armadilha que temos. Nós fomos traídos pelo binômio subsídio-reposição anual. Não tivemos nem as revisões que a Constituição Federal manda”, disse, lembrando que defasagem hoje chega a 25%.

O ex-presidente da Anamatra defende que a solução para o problema da defasagem da remuneração se afaste de tudo que não contemple todos os integrantes da Magistratura, ativos e inativos. “Deve haver solidariedade entre nós e a unidade de propósitos”, disse. Hugo Melo Filho falou da importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 63/2013 com alterações substanciais, “pois ele não contempla, por exemplo, o serviço público”. Também defendeu que o subsídio do Ministro do STF deixe de ser o teto da remuneração no funcionalismo público. “Eu entendo que deveríamos preservar a ideia dos reajustes automáticos no modelo que já existe com o salário mínimo”, completou.

Hugo Melo Filho também fez um chamado para que todos sejam “militantes” na causa, pois a Anamatra e o Conselho de Representantes “sem o esteio dos juizes do Trabalho e seus associados não representa nada”. Segundo

**“Quem entra na Magistratura espera que ela de fato se desenvolva. A expectativa de avançar é legítima, um direito subjetivo, não se trata de egocentrismo. E a falta de mobilidade na carreira traz um mal estar que causa efeitos danosos”**

Luciano Athayde



**“Uma coisa é a decisão no plano político, outra é a estratégia para a condução do assunto e os atos operacionais para a sua implantação”**

Nelson Jobim

o magistrado, a solução para o problema é política em sua essência e não partidária. “Precisamos estar unidos no mesmo propósito para superarmos esses problemas”, encerrou.

O ministro Nelson Jobim também fez um apanhado das mudanças ocorridas na remuneração dos magistrados, esclarecendo, em especial, que todo o processo de negociação política para a fixação do subsídio não comportou a permanência do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), o que ficaria para um segundo momento. Jobim ressaltou que a mudança do cenário de desvalorização do subsídio passa por uma boa estratégia de negociação. “Uma coisa é a decisão no plano político, outra é a estratégia para a condução do assunto e os atos operacionais para a sua implantação”, disse. Nesse aspecto ponderou que a própria formação dos magistrados, no qual a decisão em um caso concreto é feita no silêncio da consciência, dificulta o diálogo. “O hábito legítimo no ato de sentenciar se transfere para fora da vida do sujeito que passa a não ter capacidade para o diálogo”.

Jobim chamou a atenção para a necessidade de serem estabelecidas prioridades e tempo para que os pleitos sejam compostos e possam ter sucesso. O ex-ministro acredita que há um problema de “defecção interna”, de disputas entre as várias magistraturas (estadual, federal e do Trabalho) e que isso precisa ser mudado, com uma legitimação dos interlocutores. “Parlamento nenhum arbitra disputa entre a Magistratura”, alertou. Nelson Jobim fez um chamado para que os

magistrados tenham compromisso com o resultado e não levem o tema apenas para “marcar posição”. “Marcar posição dá aplausos, sentimentos, mas não resultado. E é necessário que vocês confiem em suas lideranças e nos movimentos táticos que ela entende por fazer”, finalizou.

#### APOIO DA CÂMARA

O deputado federal Paul Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) elogiou o trabalho da Anamatra de provocar, por meio do 17º Conamat, o debate e trazer à discussão política no seu aspecto mais elevado institucionalmente. Sobre a questão da defasagem remuneratória da Magistratura, afirmou que não se trata de um problema decorrente de uma ação específica da Anamatra, “mas de um problema conjuntural da atualidade que perpassa um pouco a crise dos Poderes”. Segundo o parlamentar, o Brasil vive uma fase “de pouca colaboração e entendimento entre os Poderes”.

Abi-Ackel considera o “novo modelo” proposto em tese do 17º Conamat de desvincular a remuneração no funcionalismo público do teto constitucional (subsídio) uma boa alternativa a ser defendida pelos parlamentares e por figuras que fazem diferença na opinião pública, bem como a reformulação constitucional restabelecendo o ATS. “Saio de Gramado efetivamente comprometido com esse tema. E é fundamental que as autoridades possam ter o mesmo objetivo e desejo político de desenvolver a questão”, afirmou.





# Evento coloca em pauta discussão sobre acesso aos tribunais e a independência do Judiciário



“A Independência do Judiciário: acesso aos tribunais e a interferência do Executivo” foi tema do painel que reuniu o secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Flávio Caetano, e os deputados Federais Eliseu Padilha (PMDB/RS), Sandro Mabel (PMDB/GO) e Paes Landin (PTB/PI).

O secretário Flávio Caetano iniciou sua intervenção explicando a polêmica criação da Secretaria da Reforma do Judiciário, realizada há dez anos no Governo do presidente Lula com o objetivo de aproximar o Executivo do Poder Judiciário. “Foi um começo difícil, mas com o passar do tempo se percebeu que o papel do Executivo era de colaboração para melhorar o sistema de Justiça e não de interferência como se pensou inicialmente”.

Flávio Caetano citou três problemas que ele identifica no sistema de justiça brasileiro: o excesso de litigiosidade, que tem uma carga de 92 milhões de processos e uma taxa de congestionamento de 70%; a morosidade, com uma média de 10 anos de tramitação de um processo; e a falta de acesso à Justiça. Ele elogiou a Justiça do Trabalho no que se refere à taxa de congestionamento que é de 46%. “Indiscutivelmente, há uma melhor resolutividade”.

O Secretário também trouxe estatísticas sobre a quantidade de operadores do Direito. Segundo ele, o Brasil conta com 18 mil juízes, 12,5 mil promotores de Justiça e 6 mil defensores públicos, entre estaduais e federais. O número de advogados é de 774 mil inscritos na OAB e 725 mil acadêmicos de Direito. A Justiça brasileira conta ainda com cerca de 500 mil servidores.

“O Brasil é um País que tem um Judiciário independente, com critérios objetivos de seleção de seus juízes (por concurso), boa formação e um arcabouço jurídico. O nosso

problema é de gestão, que é pequeno, tendo em vista a estrutura citada anteriormente”, avalia o Secretário.

Ele acredita que o Judiciário brasileiro pode promover pequenos ajustes e recomenda que o sistema faça uso da experiência da Justiça do Trabalho, utilizando processos mais informais e mais baratos.

A Secretaria da Reforma do Judiciário aposta na criação de duas carreiras de apoio à Magistratura como forma de melhorar o aporte aos magistrados. Uma delas seria a figura do gestor de políticas judiciais, capacitado para pensar no alinhamento de projetos dentro de um processo de gestão estratégica. A outra seria a do administrador judicial, que atuaria como “o braço direito” do juiz para administrar o cartório e deixar o magistrado liberado para julgar.

O processo eletrônico é outra aposta do Secretário para dar mais transparência e celeridade aos processos. E, por último, o secretário enfatiza que é preciso investir na Defensoria Pública para melhorar o acesso à Justiça.

Flávio Caetano fez referência aos processos de escolha dos magistrados nos Estados Unidos e em alguns países da Europa. “Esses sistemas são bem parecidos com o do Brasil, que em determinadas situações contam com a participação do Executivo e Legislativo”, avaliou.

Em relação aos Tribunais Regionais, no que se refere às promoções por merecimento e antiguidade, o secretário acredita que os próprios presidentes dos tribunais poderiam fazer as escolhas observando os referidos critérios. “Aqui me parece que há uma intromissão do Executivo”, admite o palestrante, que também sugere que o prazo dado ao presidente da República para a escolha do nome na lista deve ser definido com previsão de consequências em caso de descumprimento do tempo.

Duas propostas que ainda não chegaram à Secretaria, mas que Caetano antecipa que serão rechaçadas são o fim do critério por merecimento sob alegação de influência política e o fim do quinto constitucional.

## A VISÃO DOS DEPUTADOS

Para o deputado Eliseu Padilha, os legisladores têm que ter a competência de traduzir a vontade da nação em seus projetos. O parlamentar disse estar disposto a defender o pleito da Anamatra para que os Tribunais Federais e os Tribunais Regionais fiquem isentos da participação do Executivo.

“O poder de Estado está delimitado na Constituição. Sempre que houver inércia de um dos poderes, a tendência é de que um dos demais assumam a lacuna. Isso faz com que a interferência seja entendida como indevida, mas é preciso ter em mente que a função julgadora é do Poder Judiciário, e esse não pode sofrer interferência do Executivo”, ressalta Padilha.

O deputado Paes Landin lembrou que o STF nasceu com a República e deve ficar imune às reformas. “Toda vez que o Supremo fraquejou, a democracia também foi enfraquecida”.

Já o Deputado Sandro Mabel observou que é necessário ter cuidado para que a transferência de Poder do Executivo para o Judiciário no processo de escolha seja feita de forma que a influência política - que tanto se teme - não migre também para o Judiciário. “As pessoas têm que ser escolhidas por merecimento”, advertiu.



## PROGRAMAÇÃO APOSENTADOS

# Magistrado e senador debatem remuneração na aposentadoria

“A remuneração na aposentadoria: paridade e contribuição previdenciária” foi tema do painel apresentado pelo senador Paulo Paim (PT-RS) e pelo ex-presidente da Anamatra Grijalbo Coutinho. O painel integrou especificamente a programação do 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados.

“É uma barbaridade o que dizem no país, que a nossa seguridade é deficitária”, lamentou o senador Paulo Paim, alegando que tal afirmativa atende a interesses dos grandes econômicos. Se dizendo um apaixonado pela Previdência Pública, o senador defende um sistema previdenciário público igual para todos em paridade e integralidade. “O desafio é avançar numa previdência universal, solidária, igualitária, que atenda a todos”.

De acordo com o parlamentar, a Reforma da Previdência traz duas grandes preocupações: a necessidade de criar uma Previdência Social mais justa e igualitária, sem que, nessa busca, se atropela o direito e as expectativas de muitas pessoas que estão ingressando no serviço público. “A PEC Paralela, por meio da Emenda 47, trouxe avanços que amenizaram alguns prejuízos da Emenda Constitucional 41”, lembrou Paulo Paim, fazendo alusão à regra de transição 85/95, que soma – no caso da mulher, por exemplo -, a idade mais 30 anos de contribuição para fechar os 85 e atingir o tempo para aposentadoria. No caso do homem, a somatória seria de 95, sendo 35 de contribuição somados a sua idade.

Paulo Paim se disse ainda defensor do não pagamento da previdência pelos aposentados e selou compromisso em defesa da PEC 555/2006, que prevê a extinção da contribuição previdenciária das remunerações de aposentados e pensionistas do setor público. “Podem contar comigo”, garantiu.

Antes de encerrar o seu pronunciamento, Paim citou um estudo realizado pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, em 2013, que demonstrou que as contas da seguridade brasileira não têm déficit. “Portanto, reafirmo que o discurso de previdência deficitária atende aos interesses do sistema financeiro e da previdência privada, somente”, finalizou.

Ao encontro do que disse o senador Paim, o ex-presidente da Anamatra Grijalbo Coutinho observou que a Reforma da Previdência está incluída no contexto de reformas gerais do Estado. “Nas últimas três décadas, o desmonte do Estado tem ocorrido no mundo inteiro e o remédio apresentado tem sido sempre o enxugamento do Estado a partir da retirada de direitos sociais dos trabalhadores”, exemplificou.



Para o magistrado, há uma campanha orquestrada contra a Previdência Pública para que ela acabe ao longo do tempo, ou no mínimo, se fragilize. Segundo ele, foi o que ocorreu no governo Fernando Henrique Cardoso e também no governo Lula com a taxaço dos inativos por intermédio da Emenda 41. “Nós achávamos que o respeito ao direito adquirido e o princípio do não retrocesso social seria respeitado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o que não ocorreu”, lamentou. Para ele, o STF tem sido importante na manutenção de direitos civis, mas quando se trata de direitos sociais tem sido extremamente conservador.

Na avaliação de Grijalbo Coutinho, a reforma realizada durante o Governo Lula foi ainda mais dura do que aquelas realizadas na gestão FHC. “A reforma da Previdência do Governo Lula foi duríssima para o conjunto de servidores públicos”, citou. O ex-presidente da Anamatra lamentou ainda que, na ocasião em que reformas tão duras estavam sendo aprovadas, não havia espaço para a manifestação ou debate dos representantes da Magistratura na imprensa. “Os juízes brasileiros, os juízes do Trabalho são vítimas da degradação das condições de trabalho e das doenças. A precariedade das condições de trabalho não é mais um privilégio do proletariado”, reforçou, lembrando que “a Magistratura hoje está fragmentada”.

Antes de encerrar, Grijalbo Coutinho reforçou a importância da unidade na carreira e disse que a Magistratura tem duas frentes de lutas: a primeira é a política, por meio de denúncias e mobilização com as demais entidades, e a outra é a judicialização, como forma de impedir o comprometimento dos direitos sociais.

ENCARTE ESPECIAL

XVII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho  
4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados



## Psicanalista faz palestra motivacional para juízes aposentados

Com o tema “Ateliê da interface do direito com a psicanálise para os aposentados: E o desejo? Será que ele se aposenta?”, a psicóloga e psicanalista Mônica Vêras fez a sua intervenção no 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados em mesa presidida pela diretora de Eventos e Convênios da Anamatra, Ana Cláudia Scavuzzi.

A palestra teve como foco a motivação e autoestima do aposentado e daquele que está em vias de se aposentar, para que ele não perca a sua identidade e conviva com essa nova condição, que representa uma mudança. Segundo Mônica, a noção de identidade vai se constituindo ao longo da vida. “A identidade é algo que a gente leva até o final da nossa existência, essa dependência em relação ao outro organiza a nossa psique”, pontuou. “Assim sendo, desde criança, precisamos pertencer a algum grupo específico e sermos reconhecidos pelo que fazemos”, completou.

Para a psicanalista, o desejo não se aposenta, desejar é se movimentar, sair do lugar parado e seguir para um lugar dinâmico. “Essa é a forma mais natural de formatar a autoestima. O desejo de reconhecimento é legítimo e necessário ao ser humano, ser reconhecido é se apropriar de um lugar no social. É sentir satisfação em exercer uma atividade e ser motivado a se desenvolver cada vez mais e crescer”, disse.

Vêras acredita que as pessoas mais realizadas em suas profissões são aquelas que se conhecem bem e utilizam sua competência na atividade laboral, ou seja, a atividade que a pessoa exerce enquanto está em sua total vivência. “Só tem sucesso aquele que ama aquilo que faz, que tem vontade de reciclar, sente saudade da sua atividade, está sempre conectado nas novidades da área, isso é o ideal”, afirmou.

Nesse sentido, as pessoas têm que aprimorar o seu desejo para que sejam realizadas com o que fazem. “Sair para trabalhar será um ato de alegria e não de angústia”. Entretanto, ela pondera ao dizer que conhecer os limites é o primeiro passo para a cura, para a libertação. “Construir a identidade é se apropriar dela e sanar com sabedoria os enganchamentos sintomáticos”, explica.

A proposta do ateliê foi sanar os problemas que ocasionalmente ocorrem durante a vida, conhecer o que incomoda, se cuidar melhor e se preservar para ter saúde psíquica inabalável. “Quando existe isso, temos vontade de fazer tudo, viajar, trabalhar, passear. Quando a saúde está abalada, ou sobrecarregada, desmotivada, mal compreendida, perdemos essa energia psíquica. O que turbinha essa motivação é estarmos realizados, a atividade laboral é fonte de satisfação”, ressaltou.

Nessa linha de pensamento, de acordo com a conferencista, o aposentado não significa esquecido, depende de como ele lida com a palavra ‘aposentadoria’. “É o momento onde ele vai trabalhar no que quiser pelo puro prazer. O desejo não tem idade, 80 anos não significa que não exista vontade. A falta é o que turbinha, no movimento do desejo, para atracarmos a dor de existir. Estar em falta é uma atitude humana, natural. O aposentado tem que estar em falta, porque, se não sente isso, está morto. A falta é o que faz o desejo se mostrar em direção aos objetos”.

Ao encerrar a sua exposição, Mônica Vêras afirmou que a aposentadoria tem que ser vista como o momento de maior felicidade, de realização extrema e interface com vários saberes. “Aquilo que é agradável é fugaz, mas aquilo que demora é eterno”, finalizou.



**“O desejo de reconhecimento é legítimo e necessário ao ser humano, ser reconhecido é se apropriar de um lugar no social”**

Mônica Vêras



# Painel faz panorama sobre a legislação que envolve a aposentadoria do magistrado



O advogado, mestre e doutor Rafael Maffini abriu o painel “O juiz aposentado: panorama e perspectiva”, acompanhado do vice-presidente da Anamatra, Germano Siqueira, e do diretor de Assuntos Legislativos da Anamatra, Fabrício Nogueira. O painel também integrou a programação do 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados e foi presidido pela desembargadora do Trabalho aposentada da 17ª Região Francisca dos Santos Lacerda.

Na oportunidade, Rafael Maffini fez uma breve abordagem sobre a linha do tempo das leis que regulamentam a contribuição previdenciária e a aposentadoria, passando pela Constituição Federal de 88, Emenda Constitucional (EC) 20/98, EC 41/03, EC 47/05 e PEC 555/2006.

Em uma rápida contextualização, Rafael falou um pouco das mudanças que ocorreram durante esses anos e fez um panorama da sistemática contida no regime dos servidores, aplicados aos magistrados. “Contextualizando com as leis de aposentadoria da época, o regime era equivocada em relação à contribuição previdenciária”, disse.

Já Fabrício Nogueira fez uma explanação sobre as propostas da Anamatra e relatou o quanto a entidade tem trabalhado na readequação como, por exemplo, na PEC 63/2003, que trata do adicional por tempo de serviço (ATS). Nesse aspecto, fez um resgate histórico de como se desenvolveu o processo para que os aposentados fossem inclu-

ídos na PEC. “Dentro disso, a ideia sempre foi o resgate do ATS. Nós envolvemos as instituições nas nossas atuações, mas essa batalha é muito grande e estamos caminhando”, disse. O magistrado completou defendendo que é preciso também que as instituições se fortaleçam no sentido de se unir e trabalhar em conjunto. “Nessa perspectiva, a Anamatra, a Ajufe e a AMB, estão juntas para fortalecer o ATS e resgatar a dignidade da Magistratura”, relatou.

Para fechar o painel, na mesma linha, Germano Siqueira ressaltou a importância da unificação das associações. “Essa é uma luta contra o poder político e econômico. Acho importante trabalhar a irredutibilidade da verba e encaminhar os procedimentos de interesse geral, as correções dos passivos e, em especial, os valores da PAE”, afirma. O magistrado lembrou que todos os documentos sobre o tema estão disponíveis no Espaço do Associado. “É uma zona que é diferente do portal aberto. É bom fazer uma leitura desses documentos para ver a amplitude dessa reforma, como ela tem influenciado nesses últimos dez anos.

Ao final de sua exposição, o vice-presidente afirmou que os aposentados precisam se engajar mais politicamente. “Se não houver engajamento, a dificuldade fica ainda maior. A questão da previdência hoje tem um peso político e econômico muito forte. Fazer articulações nas regiões e conversar com os parlamentares são uma forma de pressionar e dar uma melhor ênfase nessa questão”, finalizou.





# Magistrados Aposentados conhecem Gramado e Canela

A programação do 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados contou com um passeio turístico para os magistrados aposentados. O city tour foi acompanhado de um guia turístico para explicar um pouco da história da Serra Gaúcha.

A primeira parada foi em Canela, cidade vizinha a Gramado, na Catedral Nossa Senhora de Lourdes, conhecida como Catedral de Pedra, construída em estilo gótico inglês, com uma torre de 65 metros de altura e dezenas de vitrais e pinturas.

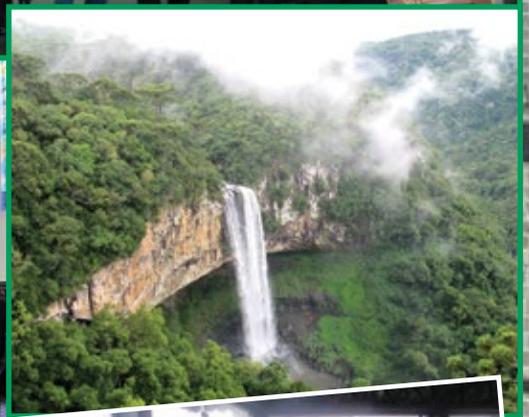
Logo após, foi a vez de conhecer o Parque do Caracol e a tradicional Cascata do Caracol, um dos cartões

postais da região. O parque possui 25 hectares de área, onde os visitantes puderam apreciar a beleza da queda d'água, fotografar, filmar ou somente observar.

Em seguida, seguiram para o Lago Negro, ponto turístico mais visitado da cidade de Gramado. Sua beleza e tranquilidade atraíram os visitantes que desfrutaram de um belo lago artificial, com bosques e pedalinhos para momentos de relaxamento e diversão.

O passeio terminou nas lojas de malharias e chocolates, onde os participantes puderam fazer suas compras e experimentar os chocolates caseiros, produzidos na cidade.







## REUNIÕES

# Comissão Nacional do Programa TJC



Integrantes da Comissão Nacional e coordenadores regionais do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), da Anamatra, reuniram-se no dia 29 de abril em Gramado (RS).

Na ocasião, os magistrados discutiram uma agenda de trabalho voltada ao fortalecimento e ampliação do programa. “É de extrema relevância que as Escolas Judiciais incluam o TJC em seus programas de formação”, destacou a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Silvana Abramo.

Entre outros assuntos, os dirigentes trataram do lançamento de um livro comemorativo aos 10 anos do Programa TJC. A coordenadora nacional do Programa, Eliete Telles, solicitou o apoio das Amatras para reunir o material histórico relativo ao projeto. “Precisamos da colaboração de todos para também poder criar um acervo nacional”, afirmou a magistrada.

Durante a reunião também foi anunciada a data da entrega do Prêmio da Anamatra de Direitos Humanos, que neste ano ocorrerá no dia 27 de novembro, no Centro Cultural da Justiça Federal no Rio Janeiro – prédio histórico que abrigou a primeira sede do Supremo Tribunal Federal.

## Conselho de Representantes da Anamatra

O Conselho de Representantes da Anamatra também se reuniu no dia 29 de abril em Gramado (RS) para discutir assuntos ligados a Magistratura, a exemplo da atuação da entidade pelo restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), atual VTM, previsto na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 63/2013.





## DIVERSOS

# Espaço de convivência conta com atrativos para os participantes

O espaço de convivência do 17º Conamat e 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentado trouxe diversos stands espalhados pela área central do evento, entre eles o da Amatra 5 (BA), que sediará em 2016 próximo Conamat.

Segundo a presidente da Amatra 5, Andrea Presas, a ansiedade é grande. "A expectativa é de que, diante a facilidade de acesso, o público supere até o desse Conamat. "Ainda estamos estudando o local, mas provavelmente será em Salvador, local que oferece maior estrutura da Bahia", explica.

O espaço ofereceu também acesso à internet, passeios pela região, vestuário e alimentação típicos do Sul, como o tradicional chocolate de Gramado (RS). O stand da Amatra 4 (RS), por exemplo, ofereceu o autêntico chimarrão. O espaço de convivência possibilitou também a confraternização dos presentes, inclusive com apresentações musicais de juizes.



Já o stand da Anamatra disponibilizou uma variedade de publicações da entidade, a exemplo das cartilhas do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), além de exibir vídeos de iniciativas da Associação.

# Diversas obras jurídicas foram lançadas

Além das atividades científicas, escritores tiveram a oportunidade de lançar seus livros e seus leitores puderam prestigiá-los, além de tirar fotos, foi possível sair com a obra autografada.

Os participantes do 17º Conamat e do 4º Encontro de Magistrados do Trabalho Aposentados também tiveram à disposição livrarias, onde foram expostos lançamentos de obras jurídicas para compra.





## Momentos para descontrair com atrações musicais gaúchas

O evento foi de reflexão e debate, mas também teve espaço para a descontração. Os congressistas tiveram a oportunidade de conhecer o trabalho do músico Samuca do Acordeon; do cantor, compositor e percussionista Ernesto Fagundes, do Grupo Bocalis; da Banda Black Label que tem como vocalista o juiz do Trabalho da 4ª Região

Paulo André de França Cordovil; do trio formado pelos magistrados do Trabalho da 4ª Região Ary Faria Marimon Filho, Fernando Luiz de Moura Cassal (ambos violão e voz) e Daniel Souza de Nonohay (piano e cajón); da Banda El Soul, além do show de encerramento, com o grupo Papas da Língua (ver na página 64).





# Anamatra lembra 50 anos do Golpe Militar e homenageia magistrados que lutaram contra a repressão



**“É louvável poder registrar e divulgar a memória que foi sonhada do povo brasileiro”**  
Theodomiro dos Santos

Os congressistas do 17º Conamat e do 4º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados tiveram a oportunidade de assistir ao filme “Pena de Vida”, dirigido pela cineasta Angela Zoe, sobre o juiz do Trabalho aposentado Theodomiro Romeiro dos Santos.

O filme retrata a vida do magistrado que foi militante político durante a ditadura militar, época em que foi preso, condenado à morte e o último exilado a retornar ao Brasil em 1985. “É louvável poder registrar e divulgar a memória que foi sonhada do povo brasileiro. Pela primeira vez, a partir da criação

das Comissões da Verdade, temos a oportunidade de acessar novas fontes de informações e revelar fatos desse período negro da história do nosso país”, afirma Theodomiro dos Santos.

### MANIFESTO

No final de março, a Anamatra divulgou um manifesto em prol da democratização do Poder Judiciário. No documento, a entidade lembrou os 50 anos do golpe militar de 31 de março de 1964 e a permanente luta dos juizes por democracia interna nas instituições do Judiciário e respeito aos direitos sociais.



## TRT4 apresenta prêmio recebido da Unesco



Uma apresentação a respeito do prêmio recebido da Unesco, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) referente a seu acervo de mais de 2 milhões de processos, datados de 1935 a 2000, também integrou a programação do 17º Conamat e do 4º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados.

Para falar sobre a conquista, de 2013, foi palestrante a juíza do Trabalho da 4ª Região Anita Job Lübbe. “É com muita honra que estamos aqui apresentando esse prêmio”, destacou a magistrada. Em sua manifestação, ela ressaltou que a honraria elevou os processos trabalhistas da 4ª Região a um seleto conjunto de acervos brasileiros que são reconhecidos como memória do mundo.

A juíza também frisou o empenho da ex-presidente do TRT4 Maria Helena Mallmann, que à época de sua administração, conduziu pessoalmente este processo na Unesco. A magistrada destacou ainda o apoio recebido

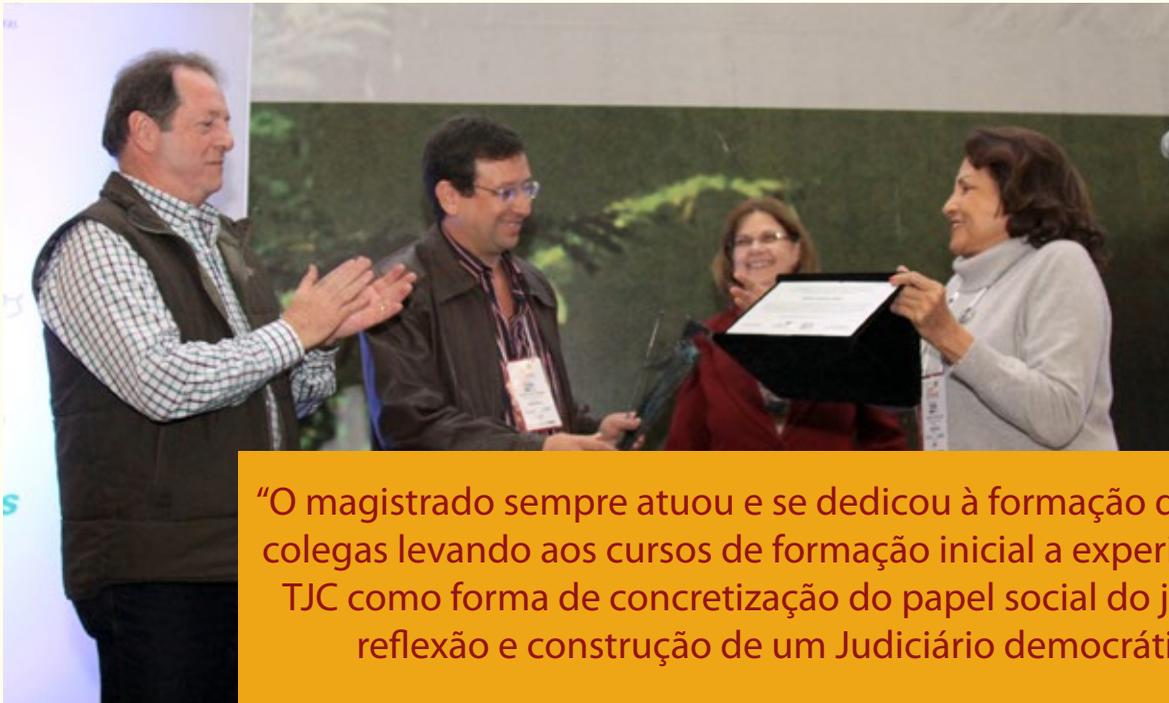
de administrações anteriores e da atual presidente do TRT, Cleusa Regina Halfen, como pontos fundamentais para o exitoso trabalho desenvolvido pelo Memorial da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

“Todo esse rico mosaico de documentos demonstra a anatomia de uma sociedade e queremos dividir com os senhores a importância da manutenção de nossos acervos”, assegurou. “Ao examiná-lo é possível perceber a mudança na percepção dos direitos e deveres dos trabalhadores brasileiros, entre outros muitos aspectos. São processos que contam as mais variadas histórias”, exemplificou Anita Lübbe. Para a juíza, guardar este acervo é também manter um diálogo com o futuro.

Ao finalizar, a expositora reiterou a disposição do Memorial do TRT4 de dividir experiências com as demais regiões. “Este projeto não é apenas da 4ª Região, pois a memória é de todos nós e falamos de um único Brasil”, complementou.



# Anamatra homenageia membro da Comissão Nacional do TJC



**“O magistrado sempre atuou e se dedicou à formação dos novos colegas levando aos cursos de formação inicial a experiência do TJC como forma de concretização do papel social do juiz e de reflexão e construção de um Judiciário democrático”**

Silvana Abramo

A Anamatra homenageou durante a Assembleia Geral do 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) o juiz do Trabalho Gustavo Vieira (Amatra 4/RS), membro da Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), por sua atuação na estruturação e desenvolvimento do Programa, que completa este ano dez anos de existência.

Na ocasião, a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Silvana Abramo, falou do papel decisivo do magistrado na construção dos fundamentos do TJC. Já a coordenadora nacional do TJC, Eliete Telles, entregou uma placa de homenagem a Vieira. “Como apaixonada pelo TJC, não posso deixar de mencionar a honra que foi conviver com um juiz exemplar, inovador e comprometido com a justiça social”, disse Telles.

Segundo Silvana Abramo, Gustavo Vieira personifica em sua trajetória o sentido do 17º Conamat, vez que sua carreira é dedicada ao diálogo fundamental do Judiciário com a sociedade. “O magistrado sempre atuou e se dedicou à formação dos novos colegas levando aos cursos de formação inicial a experiência do TJC como forma

de concretização do papel social do juiz e de reflexão e construção de um Judiciário democrático, que se comunica e participa da sociedade como agente estruturante e transformador”, completou.

Abramo também lembrou a participação do magistrado na redação das cartilhas que são reconhecidas nacionalmente e internacionalmente como instrumentos de construção de cidadania por meio da educação. A diretora falou ainda do alcance do Programa, hoje presente em 22 regiões, tendo beneficiado cerca de 80 mil estudantes.

## ENGAJAMENTO

No final da homenagem, a diretora de Cidadania e Direitos Humanos ressaltou que o engajamento dos juizes no Programa TJC tem efeito fundamental na formação do juiz cidadão que, na relação direta com professores e alunos, cresce profissionalmente. “Resignifica sua própria atuação jurisdicional e se torna uma pessoa e um juiz melhor, mais realizado e mais consciente da importância de seu papel”, finalizou.





# Evento é destaque em veículos de comunicação

Vários foram os destaques dados pela mídia ao 17º Conamat e 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados. Entre os destaques estiveram as notícias

publicadas nos jornais gaúchos Correio do Povo, Diário Gaúcho e Jornal do Comércio, que enviaram jornalistas a Gramado para cobertura do evento.



A crescente visibilidade perante a mídia, exige maior tomada de decisão da Justiça do Trabalho. Conferência de abertura do 17º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho (Conamat), em Gramado, em 17 de maio de 2014. Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal, participou do evento em diálogo com os magistrados aposentados. O diálogo tem como tema a importância da sociedade de hoje e a importância da atuação dos magistrados. Para o STF, o trabalho português é uma "explosão".



# Espaço Jurídico

espaçojuridico@correiodopovo.com.br  
Editor: Thaís Bretanha

CORREIO DO POVO

## Diálogo necessário em Gramado

■ Começa hoje em Gramado o 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), tendo por tema "O Judiciário e a sociedade: um diálogo necessário". Também acontece o 4º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados. O encontro discutirá a estrutura do Judiciário, seu relacionamento com a sociedade e a carreira da magistratura.

CORREIO DO POVO

SÁBADO | 3 de maio de 2014

## Geral

geral@correiodopovo.com.br  
assistente: Ana Paula

### TRABALHADOR

### de Juiz



## Magistratura período sensível para

CLAUDIO ISAÍAS

O 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) terminou ontem em Gramado. O evento contou com a participação de ministros, juizes, desembargadores, advogados, procuradores e estudantes de Direito. O presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Paulo Luiz Schmidt, disse que o atual momento é sensível para a magistratura brasileira, que vivencia a perda de prestígio do poder Judiciário e o declínio da autono-

ca aponta  
O Com  
mo estru  
diciário,  
dência fu  
regedori  
Executiv  
nomeaçã  
imposiçã  
denciári  
"A se  
se não l  
consequ  
da Con  
que ass  
de da p

## Presidente do TST

20 ■ QUINTA-FEIRA | 1º de maio de 2014

CORREIO DO POVO

## Geral

### MAGISTRATURA Lewandowski enaltece o papel do Judiciário

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, foi a principal estrela da abertura do 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), em Gramado. "Estamos no século do Judiciário", destacou ele, na noite de terça-feira, durante a solenidade. Para Lewandowski, o século 19 pertenceu ao Legislativo e o século 20 ao Executivo. Agora, segundo o ministro, chegou a vez da magistratura assumir o papel de protagonista em resposta à maior demanda da sociedade, que termina amanhã.

é simultâneo ao 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados.  
O ministro explicou que o cenário de confiança deve-se, principalmente, à explosão da litigiosidade no Brasil. "Primeiramente, a Constituição de 1988 escancarou as portas do Judiciário para a sociedade. Não bastasse isso, a nossa Carta Magna é uma das mais generosas do mundo, assinalou. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, existem 90 milhões de processos para cerca de 18 mil juizes. A sobrecarga ameaça a saúde física e psíquica dos magistrados, alertou.

- Porto Alegre

## o XXI é do Poder Judiciário'

o ministro do STF Ricardo Lewandowski abriu o 17º Conamat, em Gramado



Ministro atribuiu desprestígio da Justiça ao desconhecimento sobre a realidade da categoria

cou. E usou um exemplo prático: a Constituição Federal do Brasil, que em 2013 completou 25 anos. "Ela é uma das Cartas de direitos mais generosas do mundo."

A partir de então, a demanda pelos serviços do Judiciário só aumentou. Lewandowski citou dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que mostram "uma carga avassaladora": a existência de mais de 90 milhões de processos em tramitação no País nas mãos de menos de 18 mil juizes.

O ministro lamentou que, apesar de todo o esforço dos magistrados, a sociedade não reconheça plenamente os serviços prestados pelo Judiciário, e atribuiu parte desse desprestígio ao desconhecimento sobre a realidade da categoria. "Faltam condições de trabalho, uma política remuneratória justa e um projeto nacional para a magistratura", disse. Segundo Lewandowski, o tema do congresso não poderia ser mais pertinente, já que somente dialogando com a população o Judiciário pode "recuperar sua posição como poder eletivo do Estado".

O Conamat, que ocorre paralelamente ao Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, se encerra nesta sexta-feira. O congresso é promovido pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e pela Associação dos Magistrados da Justiça Trabalho da 4ª Região (Amatra 4).



STF foi a grande estrela da noite em Gramado





## ENCERRAMENTO

# Assembleia Geral do 17º Conamat aprova 88 teses



Terminou no dia 2 de maio em Gramado (RS) o 17º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) com a aprovação de 88 teses pela Assembleia Geral. Foi a primeira vez na história do evento que entidades da sociedade civil também puderam encaminhar teses para debate.

Os ministros Ricardo Lewandowski, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e Brito Pereira, corregedor-geral da Justiça do Trabalho, que participaram do evento e acompanharam as discussões da Assembleia, avaliaram positivamente o processo democrático com que a Anamatra define suas linhas de atuação.

“Talvez isso possa ser o embrião. De ouvir em um primeiro momento de maneira informal os juízes brasileiros acerca de ideias da categoria e, em um segundo momento, através do Conselho Nacional de Justiça, fazer consultas formais sobre questões de caráter institucional”, avalia Lewandowski sobre as teses.

Já o ministro Brito Pereira considerou o Conamat uma

agradável experiência de convivência, conagração e oportunidade de conhecer melhor os problemas que vive a Magistratura. “Sinto-me integrado ao Conamat e agora mais integrado à Anamatra para com ela e com todos debater os nossos problemas”, disse.

Para o diretor de Formação e Cultura da Anamatra, André Cavalcanti, o que se viu na plenária foi o exercício maduro da democracia e o engrandecimento do coletivo. “A Assembleia Geral do Conamat é um momento singular, porque nela os associados manifestam-se sobre os seus interesses mais caros”, disse.

O presidente da Associação Latino-Americana de Juizes do Trabalho (ALJT), Roberto Pompa, que também participou do Conamat e acompanhou a Assembleia, afirmou que considera fundamental o diálogo entre o juiz e a sociedade, especialmente o juiz do Trabalho. “Porque o juiz do Trabalho, quando resolve um conflito, não pode estar separado do povo. O juiz do Trabalho deve ser a ponte que une o direito com a sua efetividade”.



### BALANÇO POSITIVO

Dirigentes da Anamatra e da Amatra 4 (RS) avaliaram de forma positiva os eventos. O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, lembrou a participação dos ministros dos tribunais superiores, parlamentares, juristas e muitos magistrados. “Esperamos ter cumprido o nosso objetivo de discutir as nossas demandas. Saímos daqui com novas ferramentas e políticas de trabalho”, disse.

O presidente da Amatra 4, Daniel Nonohay, falou da satisfação e honra para a 4ª Região em sediar o maior evento da Magistratura do Trabalho. “Trabalhamos muito para bem receber todos aqui em Gramado e esperamos ter outras oportunidades de debater temas tão importantes para Magistratura, bem como estar perto de tantos colegas de várias partes do país”.

A juíza Maria Wilma Gontijo, diretora de Aposentados da Anamatra, avaliou a importância da realização do Encontro conjuntamente ao Conamat como forma de promover tratamento isonômico entre ativos e aposentados. “Somos todos iguais, magistrados, e temos de ajudar uns aos outros”, disse. A diretora também pediu o apoio dos colegas aposentados para o encaminhamento de matérias de interesse dos mesmos. “Sozinha eu posso fazer muito pouco”, disse.

A diretora de Eventos e Convênios, Ana Cláudia Scavuzzi, responsável pela coordenação da parte organizacional dos eventos, também fez uma avaliação positiva. “Foi um sucesso de público que permitiu não apenas a discussão de importantes teses para a Magistratura, mas o conagração de colegas de diversas Regiões”, disse.



**“Esperamos ter cumprido do nosso objetivo de discutir as nossas demandas. Saímos daqui com novas ferramentas e políticas de trabalho”**

Paulo Luiz Schmidt

### MOÇÕES

A Assembleia Geral do 17º Conamat aprovou, por aclamação, três moções. A primeira delas versa sobre o resgate da memória da Magistratura do Trabalho no período da ditadura militar, bem como o “repúdio a todos os atos que violaram as prerrogativas da Magistratura e a própria atividade jurisdicional”.

Na segunda moção, foi feita a defesa da paridade como princípio político da Anamatra, “sem implicar na renúncia à postulação de direitos e vantagens de natureza indeniza-

tória inerentes ao desempenho das funções e que tenham papel ressarcitório de despesa no exercício da atividade”.

A inconstitucionalidade da Reforma da Previdência (ECs 20 e 41) e da lei que regulamenta o Funpresp-Jud foi tema da terceira moção aprovada pela plenária, que ressaltou o caráter neoliberal e antissocial dos instrumentos na contramão da garantia da paridade e vitaliciedade da Magistratura nacional. Nesse sentido, defenderam o pronto julgamento das ADIs 3308, 3363, 3998, 4802 e 4803 e 4885.



## CARTA DE GRAMADO

Ao final da Assembleia Geral foi referendada a Carta de Gramado, que sintetiza as principais premissas extraídas dos quatro

dias do evento, entre elas a melhoria do diálogo com a sociedade, o respeito ao princípio da separação dos poderes, a valorização da Magistratura, a democratização do Judiciário, entre outras.

## CARTA DE GRAMADO (RS)

Os juízes do Trabalho, reunidos em Assembleia Geral, por ocasião do 17º CONAMAT (Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), na cidade de Gramado (RS), realizado nesta edição simultaneamente ao 4º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados:

1. Afirmando a necessidade de aprofundar o diálogo com a sociedade brasileira, em especial por ações que digam respeito à defesa e incremento dos direitos sociais e contra a precarização no mundo do trabalho.

2. Ressaltam a necessidade de possibilitar maior clareza de compreensão, de modo a expressar todas as formas de manifestações oficiais dos magistrados, inclusive na relação com a imprensa.

3. Têm claro que a compreensão das dificuldades mútuas é pressuposto da discussão pública, franca e racional, que é da essência do processo democrático.

4. Externam o seu entendimento de que a Magistratura, pelas peculiaridades da carreira, deve estar enquadrada a um teto constitucional exclusivamente voltado aos membros de Poder, desvinculado daquele aplicável aos funcionários públicos.

5. Defendem ser imprescindível a valorização do tempo de serviço no sistema remuneratório dos magistrados, de forma a dar coerência à carreira, de estimular o ingresso nos quadros do Poder Judiciário e de evitar a estagnação e evasão de juízes para outras atividades públicas e privadas.

6. Ressaltam a necessidade de respeito ao princípio da separação dos Poderes, inclusive para que se faça cumprir o comando constitucional de revisão anual dos subsídios da Magistratura da União, cujo sistemático descumprimento implica numa defasagem remuneratória de mais de 25%.

7. Externam a convicção de que a solução para a defasagem remuneratória deve contemplar o conjunto da Magistratura, nele incluídos os magistrados ativos e aposentados, assim como os integrantes de todas as instâncias do Poder Judiciário.

8. Exaltam toda e qualquer iniciativa no sentido de melhorar a democracia interna no Poder Judiciário e de

qualificar a administração da sua função pública por meio da governança dos juízes. Esses objetivos somente serão atendidos por meio da participação de todo o conjunto da Magistratura, de 1º de 2º grau, na escolha de seus dirigentes, na elaboração de regimentos e em assuntos relativos aos seus orçamentos.

9. Conclamam os magistrados de todas as instâncias para que participem ativamente do movimento associativo, como forma de legitimar a atuação de suas entidades de classe nos pleitos relativos à valorização da Magistratura, bem como na efetivação das disposições constitucionais, em especial das que preveem os direitos sociais.

10. Manifestam a convicção de que os magistrados devem exercer o seu ofício em um ambiente de trabalho saudável e seguro, sem a imposição e a cobrança de metas que interfiram na qualidade do julgamento ou que tornem ainda mais penoso o enfrentamento da brutal carga de trabalho.

11. Reafirmam que a transparência remuneratória é indispensável em todos os ramos do Poder Judiciário, como forma de cumprir a Constituição, bem como a simetria entre os Poderes da República.

12. Sustentam a importância da atuação dos juízes do Trabalho fundamentada na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho.

13. Repudiam toda e qualquer tentativa de enfraquecer os princípios do Direito do Trabalho, em especial o projeto de regulamentação da terceirização em curso no Congresso Nacional, assim como todas as demais tentativas de flexibilização e precarização dos direitos do trabalhador.

14. Declaram estar atentos às feições do mundo globalizado e interconectado, que necessita de um novo perfil de juiz, alerta aos desafios, mas sem perder as características nobres de seu ofício, que devem seguir sempre a serviço da proteção dos direitos sociais e da dignidade da pessoa humana.

15. Repudiam, finalmente, as tentativas de precarização da estrutura judiciária por instrumentos como a Resolução nº 184 do Conselho Nacional de Justiça.

Gramado, 2 de maio de 2014

## COMISSÃO 1A

### A FORMATAÇÃO DA CARREIRA JURISDICIONAL EM FACE DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

**Título** CRIAÇÃO DE DOIS JUÍZOS POR VARA

**Autor(es)** AMATRA 4 E MARCELO BERGMANN HENTSCHE

**Ementa** PRODUTIVIDADE E EFETIVIDADE NA JURISDIÇÃO - PROPÕE-SE A IMPLANTAÇÃO DE DOIS JUÍZOS POR VARA DO TRABALHO COM A DESIGNAÇÃO DE UM JUIZ SUBSTITUTO PARA ATUAR, JUNTAMENTE COM O JUIZ TITULAR, COM VINCULAÇÃO DE PARTE DOS PROCESSOS A CADA JUIZ E COM ESTIPULAÇÃO DE REGRAS ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS, COM FUNCIONAMENTO SIMULTÂNEO DOS DOIS JUÍZOS, NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA JUSTIÇA FEDERAL E PELA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, GARANTIDAS IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE TRABALHO E ESTRUTURAS PARA OS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTO.

**Título** AUDIÊNCIA UNA

**Autor(es)** ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA

**Ementa** A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA É MEDIDA FACTÍVEL E QUE ATENDE À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO TRABALHISTA, VINDO AO ENCONTRO DO PLEITO SOCIAL DE UMA JUSTIÇA EFICAZ.

**Título** LIMITE DA ATIVIDADE CORREICIONAL

**Autor(es)** GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, ADRIANO MESQUITA DANTAS, AMATRA 3 E MARIA DA GRAÇA BELLINO DE ATHAYDE A. VARELA

**Ementa** LIMITES DA ATIVIDADE CORREICIONAL 1. NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL, ESTÁ IMUNE A QUALQUER INTERFERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, TODO E QUALQUER ATO JURÍDICO-PROCESSUAL DE CARÁTER DECISÓRIO QUE, EMANADO DO JUIZ NATURAL DA CAUSA, PRESSUPONHA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA E/OU VERTA ENTENDIMENTO JURÍDICO. ASSIM, P.EX.: (A) SÃO IMUNES, NO ÂMBITO PROCESSUAL, AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS QUE ANTECIPAM OS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, AS MEDIDAS CAUTELARES DE OFÍCIO OU AS PENHORAS ELETRÔNICAS DETERMINADAS CONTRA SÓCIOS DA EXECUTADA SEM PRÉVIA CITAÇÃO; (B) É VEDADO, NO PLANO ADMINISTRATIVO, EXIGIR DISCIPLINA JUDICIÁRIA (OU RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL), PROPOR A DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PADS) POR INFRAÇÃO DE HERMENÊUTICA OU USO DE LINGUAGEM MAIS COLOQUIAL OU ÁSPERA EM ATOS JUDICIAIS E INTERFERIR NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E CONTROLAR A JORNADA OU FREQUÊNCIA DO JUIZ NA RESPECTIVA UNIDADE. 2. NÃO SENDO O JUIZ NATURAL DA CAUSA, OS ATOS DO CORREGEDOR INTEGRAM SEMPRE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA EXÓGENA, ESTRANHA À RELAÇÃO PROCESSUAL. SUA ATUAÇÃO NÃO PODE ALCANÇAR ASPECTOS AFETOS À DISCRICIONARIEDADE DO JUIZ OCUPADO COM A GARANTIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, NEM INTERVIR NO SEU ENTENDIMENTO A RESPEITO DA INTERPRETAÇÃO E DA VIGÊNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS, CABENDO ÀS PARTES A UTILIZAÇÃO DO RECURSO JUDICIAL ADEQUADO. 3. É MANIFESTAMENTE INCONSTITUCIONAL O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DO RI-CGJT.

<b>Título</b>	<b>PAUTA DE AUDIÊNCIAS</b>
<b>Autor(es)</b>	GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO E GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
<b>Ementa</b>	PAUTA DE AUDIÊNCIAS: PRERROGATIVA DO JUIZ NATURAL 1. É PRERROGATIVA DO JUIZ NATURAL A FORMATAÇÃO DAS PRÓPRIAS PAUTAS E A DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS (CLT, ARTS. 802, 813, 815, 844, 884, §2º; CPC, ARTS. 277, 309, 331, 450 ETC.). 2. À VISTA DO QUE DISPÕE O ART. 40 DA LOMAN, NÃO É DADO ÀS CORREGEDORIAS REGIONAIS DETERMINAR, AOS JUÍZES DO TRABALHO, O NÚMERO DE AUDIÊNCIAS DIÁRIAS A REALIZAR, OS SEUS HORÁRIOS, OS DIAS ÚTEIS OU OS TURNOS A PREENCHER COM AUDIÊNCIAS, TAMPOUCO AS PRIORIDADES DE PAUTA E A PRÓPRIA PRESENÇA DO JUIZ NA UNIDADE, RESSALVADOS, EM CONDIÇÕES NORMAIS, OS LIMITES LEGAIS DE TEMPO (E.G., ARTS. 701 E 813 DA CLT) E PREFERÊNCIA (E.G., ART. 1211-A/CPC; ARTS. 612, 664/CPP). 3. MESMA LIMITAÇÃO APLICA-SE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TANTO EM RELAÇÃO ÀS SESSÕES DOS TRIBUNAIS, EM 2º GRAU, COMO EM RELAÇÃO ÀS AUDIÊNCIAS, EM 1º GRAU. 4. A INTERFERÊNCIA DAS CORREGEDORIAS NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E NAS TUTELAS PROCESSUAIS CONFIGURA ATO ILEGAL E VIOLADOR DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DA MAGISTRATURA, CONSTITUINDO INFRINGÊNCIA, PELOS CORREGEDORES, DOS DEVERES DE LEGALIDADE E PROBIDADE (ART.37 CF E LEI 8.429, ART.11), A DESAFIAR NECESSÁRIA E PRONTA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE.

---

<b>Título</b>	<b>criação dos gabinetes dos juízes de 1ª instância</b>
<b>Autor</b>	AMATRA 4
<b>Ementa</b>	IMPLANTAÇÃO DE GABINETES DOS JUÍZES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - UM PARA O TITULAR E UM PARA O SUBSTITUTO - COM SERVIDORES/ASSISTENTES E ESTAGIÁRIOS EM CADA GABINETE.

---

<b>Título</b>	<b>ADEQUAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS DAS VARAS DO TRABALHO AO PJE. CONVERSÃO DOS CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE MAGISTRADO.</b>
<b>Autor</b>	LUIZ MANOEL ANDRADE MENESES
<b>Ementa</b>	IMPLANTAÇÃO DO PJE-JT. INCREMENTO DE PRODUTIVIDADE. AUTOMATIZAÇÃO DAS TAREFAS REPETITIVAS. MAIOR DEMANDA POR TAREFAS COMPLEXAS E POR DECISÕES JUDICIAIS. AGRAVAMENTO DA SOBRECARGA DE TRABALHO DOS JUÍZES. NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS VARAS. AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS POR TÉCNICO JUDICIÁRIO. DECLARAÇÃO DE CARGO EM EXTINÇÃO. CONVERSÃO DAS VAGAS SURTIDAS EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO OU DE JUIZ. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO E DA PROTEÇÃO EM FACE DA AUTOMAÇÃO.

**Título** **CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E A NÃO LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE JUÍZES, TITULARES OU SUBSTITUTOS, PARA ATUAÇÃO EM VARAS DO TRABALHO**

**Autor** BRAULIO GABRIEL GUSMAO

**Ementa** 1) NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DEVERÁ SER FEITA DIRETA E PROPORCIONALMENTE AOS JUÍZES DO TRABALHO, EFETIVOS ÓRGÃOS JULGADORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, LOTADOS EM DETERMINADO FORO (ART. 111, III, CRFB); 2) O TRIBUNAL PODERÁ CRIAR FOROS REGIONAIS, DE MANEIRA A PERMITIR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DOS PROCESSOS ENTRE OS JUÍZES E ATENDIMENTO PROPORCIONAL À DEMANDA JUDICIAL (ART. 93, XIII, CRFB); 3) A VARA DO TRABALHO, INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DO JUIZ OU JUÍZES DO TRABALHO, TERÁ ESTRUTURA FUNCIONAL DIRECIONADA AO ATENDIMENTO IGUALITÁRIO DE CADA MAGISTRADO, INDISTINTAMENTE (ART. 116, CRFB E ART. 710, CLT).

**Título** **A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE NORMAS SOBRE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES EM REGIONAIS QUE NÃO OBSERVEM O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PURA**

**Autor** MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS

**Ementa** A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88, ART. 93 E A LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA, ART.80, FIXAM O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA COMO ORGANIZADOR DA CARREIRA JURISDICCIONAL. A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS PARA OCUPAR VAGAS DE JUIZ AUXILIAR EM VARAS DO TRABALHO DEVE SEGUIR O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PURA, E NÃO SER FEITA POR ESCOLHA PESSOAL DE JUIZ TITULAR BASEADA EM RAZÕES SUBJETIVAS E SEM FUNDAMENTAÇÃO EXPLÍCITA, SOB PENA DE FERIR OS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, E EFICIÊNCIA, TÃO CAROS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE EM SEDE CONSTITUCIONAL (CF/88, ART.37). NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE NORMAS SOBRE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES EM VARAS DO TRABALHO EM REGIONAIS QUE NÃO OBSERVEM O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PURA, PARA UMA FORMATAÇÃO DA CARREIRA JURISDICCIONAL ADEQUADA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**Título** **GARANTIA CONSTITUCIONAL. REMOÇÃO. JUIZ SUBSTITUTO. MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA - PROVIMENTO DERIVADO.**

**Autor** JANICE SCHNEIDER MESQUITA

**Ementa** GARANTIA CONSTITUCIONAL. REMOÇÃO. JUIZ SUBSTITUTO. MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA - PROVIMENTO DERIVADO. A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA TRATA EXPRESSAMENTE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A MAGISTRATURA NACIONAL (ARTIGO 93) ESTABELECIDO CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AS PROMOÇÕES E REMOÇÕES (ANTIGUIDADE E MERECIMENTO) E ASSEGURA A MOVIMENTAÇÃO DO JUIZ SUBSTITUTO NO PLANO HORIZONTAL (REMOÇÃO). OS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE JÁ INTEGRAM OS QUADROS DO TRIBUNAL TEM PRIORIDADE, POR SEREM MAIS ANTIGOS QUE OS RECÉM-NOMEADOS, NA ESCOLHA DA UNIDADE JUDICIÁRIA, NÃO SE SITUANDO A MATÉRIA NO CAMPO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE ASSEGURA A LEGÍTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DO JUIZ SUBSTITUTO.

<b>Título</b>	<b>PROMOÇÃO E ACESSO AOS TRIBUNAIS. CRITÉRIOS OBJETIVOS E ATO VINCULADO. INDEPENDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO</b>
<b>Autor</b>	GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
<b>Ementa</b>	1. PROMOÇÃO E ACESSO AOS TRIBUNAIS. EMENDA CONSTITUCIONAL N.45. ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NOS INCISOS II E III DO ART.93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NOVOS LIMITES. 2. PRINCÍPIO DA PROMOÇÃO E ACESSO POR REGRAS OBJETIVAS E RESPEITO À AUTONOMIA E UNIDADE DO PODER DO JUDICIÁRIO. 3. AS DECISÕES DEFINITIVAS DOS ÓRGÃOS PLENÁRIOS DOS TRIBUNAIS QUANTO ÀS LISTAS DE MERECIMENTO VINCULAM AS AUTORIDADES QUE INTEGRAM TODO O CICLO DE PERFAZIMENTO DAS PROMOÇÕES E ACESSOS, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO FEDERAL, COMO OCORRE NOS ESTADOS E NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 4. NECESSIDADE DE PROVOCAÇÃO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA, EM INTERPRETAÇÃO CONFORME DA CONSTITUIÇÃO, DECLARAR ESSE ALCANCE E APROFUNDAR A INDEPENDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO.

<b>Título</b>	<b>NECESSÁRIA REFORMULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA MAGISTRATURA</b>
<b>Autor</b>	RODNEI DORETO RODRIGUES <b>Coautor:</b> PAULO LUIZ SCHMIDT
<b>Ementa</b>	A DETERIORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, SOBRETUDO DE SUA REMUNERAÇÃO, VEM PROVOCANDO DESALENTO AOS MAGISTRADOS, SEVERO ÊXODO E INIBINDO A ARREGIMENTAÇÃO DE QUADROS QUALIFICADOS. URGE REESTRUTURAÇÃO DO REGIME REMUNERATÓRIO DA MAGISTRATURA, MEDIANTE EMENDA CONSTITUCIONAL, PELA QUAL: A) INSTITUAM-SE DOIS TETOS REMUNERATÓRIOS DESATRELADOS: (1) O DE SUBSÍDIOS PARA OS MEMBROS DE PODER (CF, ART. 39, §4º); (2) O REMUNERATÓRIO, APLICÁVEL AOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS; B) RESTABELEÇA-SE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA OS MEMBROS DE PODER; C) INSTITUIÇÃO DE SISTEMÁTICA QUE CONFIRA EFETIVIDADE AO COMANDO CONSTITUCIONAL DE REVISÃO ANUAL DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO. DEVE A ANAMATRA ATUAR NA BUSCA DE SOLUÇÕES LEGISLATIVAS QUE CONTEMPLAM A ALTERAÇÃO DO PANORAMA CONSTITUCIONAL NA LINHA DEFENDIDA NA PRESENTE TESE.

<b>Título</b>	<b>LIMITAÇÃO DOS PROVENTOS AO VALOR DO ÚLTIMO SUBSÍDIO RECEBIDO NO CARGO EM QUE SE DÁ A APOSENTADORIA. VIOLAÇÃO DE DIREITO À CONTRAPARTIDA DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>
<b>Autor</b>	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
<b>Ementa</b>	PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE MAGISTRADO INGRESSANTE APÓS A EMENDA 41/2003. CÁLCULO POR MÉDIA. LIMITAÇÃO DOS PROVENTOS AO VALOR DO ÚLTIMO SUBSÍDIO RECEBIDO NO CARGO EM QUE SE DÁ A APOSENTADORIA. VIOLAÇÃO DE DIREITO À CONTRAPARTIDA DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO. A PAR DAS INCONSTITUCIONALIDADES JÁ APONTADAS PELA ANAMATRA NAS ADIS EM CURSO, REVELA-SE INCONSTITUCIONAL, DE MODO ESPECÍFICO, POR AFRONTA À RAZOABILIDADE, A LIMITAÇÃO DO VALOR INICIAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO VALOR DO ÚLTIMO SUBSÍDIO AUFERIDO, QUANDO O CÁLCULO DA MÉDIA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ULTRAPASSA ESTE VALOR (§§ 20 E 30 DO ART. 40 DA CF/88), ATENTANDO CONTRA O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DO VALOR REAL DOS PROVENTOS, COROLÁRIO DE QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO.

**Título** IGUALDADE DE GÊNERO NO PROCESSO DE VITALICIAMENTO DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

**Autor** KATARINA ROBERTA MOUSINHO DE MATOS BRANDÃO

**Ementa** PROCESSO DE VITALICIAMENTO. MAGISTRADAS QUE USUFRUEM DE LICENÇA MATERNIDADE NO CURSO DO PRAZO DE VITALICIAMENTO. EFETIVO EXERCÍCIO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

---

**Título** ATRIBUIÇÃO DE COMPETENCIA DELEGADA A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR LIDES PREVIDENCIARIAS ALEM DAQUELAS DECORRENTES DE SUAS PROPRIAS DECISÕES

**Autor** AMATRA 10

**Ementa** COMPETÊNCIA DELEGADA À JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR NOVAS LIDES PREVIDENCIÁRIAS. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO 3º, DO ARTIGO 109, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM O DESLOCAMENTO DESTA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO. COMO RAMO ESPECIALIZADO EM APRECIAR A TOTALIDADE DO CONFLITO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO LABORAL HUMANA, DOTADO DE INEGÁVEL VOCAÇÃO HUMANÍSTICA E BASTANTE CAPILARIZADO. À JUSTIÇA DO TRABALHO DEVE SER CONFERIDA COMPETÊNCIA DELEGADA PARA JULGAR OS LITÍGIOS ENTRE SEGURADOS OU BENEFICIÁRIOS E A PREVIDÊNCIA SOCIAL. VALORIZAÇÃO PRINCIPOLÓGICA DO TRABALHO, DA JURISDIÇÃO TRABALHISTA ESPECIALIZADA E DO ACESSO À JUSTIÇA.

---

**Título** O FORO UNIVERSAL ACIDENTÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. FATOR DE LEGITIMAÇÃO SOCIAL PARA O PODER JUDICIÁRIO

**Autor** GERALDO MAGELA MELO

**Ementa** A SOCIEDADE BRASILEIRA EXIGE UM PODER JUDICIÁRIO CÉLERE, EFICIENTE E CAPAZ DE PRIORIZAR AS CONTENDAS SOCIAIS, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, POIS ESSES SÃO O REMÉDIO PARA UM MOMENTO DE PENÚRIA PARA O TRABALHADOR. ASSIM, PUGNA-SE QUE AS AÇÕES COM PEDIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM RAZÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO EM FACE DO INSS DEVEM SER APRECIADAS PELA JUSTIÇA TRABALHISTA, APÓS A ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL PROMOVIDA NO ART. 114, I DA CR/88, PELA EC N. 45/04, POR SE TRATAREM DE DEMANDAS ORIUNDAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO, POIS O ACIDENTE DO TRABALHO SÓ OCORRE NO CURSO DE UMA RELAÇÃO DE TRABALHO; PORTANTO, TRATA-SE DE COMPETÊNCIA MATERIAL, A QUAL É ABSOLUTA E INDERROGÁVEL, PRINCIPALMENTE EM FACE DA EXCLUSÃO EXPRESSA DO ART. 109 DA CF/88, E AINDA POR FORÇA DA CARGA NORMATIVA DO PRINCÍPIO DA UNIDADE DE CONVENCIMENTO, DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO.

**Título**                    **COMPETÊNCIA PENAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Autor**                    LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO

**Ementa**                    O EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO TEM SIDO MODIFICADO POR INFLUÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, SOB ESSA PERSPECTIVA, DEVE SER ADEQUADO PARA UM JUSTO ACESSO À JUSTIÇA. A JUSTIÇA DO TRABALHO DESDE A SUA ORIGEM TAMBÉM TEM SOFRIDO ALTERAÇÕES, POR INFLUÊNCIA DA MODIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO AO LONGO DE SUA EXISTÊNCIA. O DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA PENAL PODE SER ENTENDIDO COMO UMA DAS MODIFICAÇÕES CONSTITUCIONAIS REALIZADA PELA REFORMA CONSTITUCIONAL DE 2004, PARA MELHOR ADEQUAR A JUSTIÇA DO TRABALHO AO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. AS LIDES DE NATUREZA PENAL TRABALHISTA, DESLOCADAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO, PODEM TER, COMO ELEMENTAR DO TIPO, A RELAÇÃO DE TRABALHO; A RELAÇÃO SINDICAL; O MOVIMENTO DE GREVE; E, AS VIOLAÇÕES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AS NORMAS DE PERSECUÇÃO CRIMINAL, APLICÁVEIS AO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DESSAS LIDES, PODEM SER AS MESMAS NORMAS PROCESSUAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NA LEI N.º 9.099/1995.

---

**Título**                    **O IMPOSTO DE RENDA E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - O ENFRANTAMENTO DA QUESTÃO COMO FATOR DE LEGITIMIDADE SOCIAL**

**Autor**                    AMATRA 3

**Ementa**                    A SOCIEDADE BRASILEIRA EXIGE QUE AS DECISÕES JUDICIAIS TENHAM EFETIVIDADE E REPERCUSSÃO SOCIAL. NESSE SENTIDO, URGE QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO SEJA COMPETENTE PARA EXECUTAR SUAS PRÓPRIAS DECISÕES NA INTEGRALIDADE, INCLUSIVE O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS DA CONDENAÇÃO, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE FATO GERADOR OCORRIDO NO CURSO DE UMA RELAÇÃO DE TRABALHO, NO BOJO DE UM PROCESSO TRABALHISTA. TAL ENTENDIMENTO ACARRETA MAIOR RACIONALIDADE AO SISTEMA E VALORIZA O RESPEITO ÀS ORDENS JUDICIAIS, TRAZ CELERIDADE E ECONOMIA PARA O ESTADO, ALÉM DE VIABILIZAR O AJUSTE ANUAL PELO TRABALHADOR, FATORES QUE LEGITIMAM O PODER JUDICIÁRIO PERANTE A SOCIEDADE.

---

**Título**                    **JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

**Autor**                    ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO **Coautor:** FABIANO COELHO DE SOUZA

**Ementa**                    A JUSTIÇA DO TRABALHO É MATERIALMENTE COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR DEMANDAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA ACIONADO PARA CUMPRIR COM O SEU DEVER DE FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES A COIBIR E ABOLIR O TRABALHO INFANTIL.

---

**Título**                    **AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

**Autor**                    AMATRA 5

**Ementa**                    CONSIDERAR, NO SISTEMA DO CNJ DE AVALIAÇÃO DA MAGISTRATURA, O APRIMORAMENTO DOS CRITÉRIOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, ATRIBUINDO PESOS À QUANTIDADE DE PEDIDOS FORMULADOS NOS PROCESSOS E, SOBRETUDO, À COMPLEXIDADE DA TEMÁTICA ENVOLVIDA.

**Título** REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 184 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Autor** AMATRA 4

**Ementa** CRIAÇÃO DE VARAS E CARGOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 184 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

**Título** LIMITAÇÕES À DIVULGAÇÃO PELOS TRIBUNAIS E CONSELHOS DE DECISÕES DISCIPLINARES EM PORTAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA INTERNET

**Autor** AUDREY CHOUCAIR VAZ

**Ementa** MAGISTRADOS - DIVULGAÇÃO DE PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES EM PORTAIS DE TRIBUNAIS OU CONSELHOS NA INTERNET - DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - POSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO, COM IRREVERSÍVEL DANO À IMAGEM DO MAGISTRADO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO QUANDO A PENALIDADE É DE MERA ADVERTÊNCIA OU CENSURA - DIVULGAÇÃO QUE AGRAVA A PENALIDADE E A TRANSFORMA EM CENSURA PÚBLICA, EM VIOLAÇÃO DA LOMAN - REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - IMPOSSIBILIDADE DE SEREM DELETADAS TOTALMENTE AS DIVULGAÇÕES FEITAS - DIREITO AO ESQUECIMENTO

**Título** DESVIRTUAMENTO NO USO DA RECOMENDAÇÃO

**Autor** ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR

**Ementa** CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. DESVIRTUAMENTO. A RECOMENDAÇÃO É UM INSTRUMENTO COMPLETAMENTE DESPROVIDO DE FORÇA NORMATIVA E SEM QUALQUER VIÉS IMPOSITIVO, EQUIVALENDO A UM MERO CONSELHO OU SUGESTÃO. É, POIS, DESPROVIDA DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NÃO GERANDO QUALQUER EFEITO MERITÓRIO AO MAGISTRADO, SEJA DE CUNHO POSITIVO, PELO SEU CUMPRIMENTO, SEJA NEGATIVO, PELO SEU DESCUMPRIMENTO. COMO NÃO MATERIALIZAM ORDENS A SEREM CUMPRIDAS PELOS MAGISTRADOS, TAMBÉM NÃO PODEM ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. O EQUIVOCADO USO DA RECOMENDAÇÃO COM PROPÓSITO INTIMIDADOR E CONSTRANGEDOR CARACTERIZA VIOLAÇÃO À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA MAGISTRATURA.

**Título** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E MAGISTRATURA-DEFESA DA AMPLA DEFESA.

**Autor** ALDA DE BARROS ARAUJO

**Ementa** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CNJ-RESOLUÇÃO 135/2011. FASE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IMPOSSIBILIDADE DE ATIVIDADE PROBATÓRIA, EXCETO SE HOUVER PRÉVIA DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA. AFRONTA À RESOLUÇÃO CONFIGURA ATO ARBITRÁRIO QUE VIOLA A GARANTIA DA AMPLA DEFESA E COMPROMETE A IMAGEM DO MAGISTRADO PERANTE A SOCIEDADE.

**Título** **ATIVIDADE CORREICIONAL. AÇÕES FORMATIVAS DAS ESCOLAS JUDICIAIS. DISSOCIAÇÃO DOS PAPEIS.**

**Autor** AMATRA 18

**Ementa** ESCOLAS JUDICIAIS E CORREGEDORIAS. DISSOCIAÇÃO DOS PAPEIS. INCONSTITUCIONALIDADE E INCONVENIÊNCIA DO IMPEDIMENTO DE ACESSO A CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS EM FUNÇÃO DE ATRASO NA PROLAÇÃO DE SENTENÇAS. MEDIDA ANTI-PEDAGÓGICA QUE SUBVERTE O PAPEL FORMATIVO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS JUDICIAIS E INSERE FEIÇÃO CORREICIONAL E PUNITIVA EM CONTEXTO PEDAGÓGICO, VULNERANDO O POSTULADO DA RAZOABILIDADE E GERANDO INJUSTIFICÁVEL EXTENSÃO AO COMANDO DO ART. 93, II, "E", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE CONDICIONA EXCLUSIVAMENTE AS PROMOÇÕES À INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTOS PENDENTES. PROPUGNA-SE A AFIRMAÇÃO INSTITUCIONAL DA ANAMATRA QUANTO A INSUBSISTÊNCIA DESTA ESPÉCIE DE EXIGÊNCIA.

**Título** **A POLÍTICA DE METAS DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR**

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** A POLÍTICA DE METAS DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL, APURADAS POR CRITÉRIOS MERAMENTE QUANTITATIVOS, ADOTADA ATUALMENTE NA GESTÃO ESTRATÉGICA DO PODER JUDICIÁRIO, É INCOMPATÍVEL COM A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO. ELA MERECE SER REVISTA E ADEQUADA A UMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE UMA JURISDIÇÃO QUE DEVE SER MUITO MAIS QUALITATIVA E JURIDICAMENTE EFETIVA.

## COMISSÃO 1B

### A FORMATAÇÃO DA CARREIRA JURISDICIONAL EM FACE DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

**Título** **DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADOS**

**Autor(es)** DIVA APARECIDA LEITE ALVES DE ALMEIDA/GENÉSIO VIVANCO SOBRINHO

**Ementa** CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. INCONSTITUCIONALIDADE. É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR VIOLAR O PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL.

<b>Título</b>	<b>PONTO DE CORTE DO CONCURSO DE JUIZ</b>
<b>Autor(es)</b>	AMATRA 4 E TIAGO MALLMANN SULZBACH
<b>Ementa</b>	CONCURSO PÚBLICO PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO. LIMITAÇÃO A NÚMERO DE APROVADOS. MEIO INADEQUADO. MUDANÇA DE PARADIGMA. I - A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO NÃO É MEIO ADEQUADO A VALORIZAR O CANDIDATO IDEAL A PROSEGUIR NAS ETAPAS SEGUINTE DO CERTAME, PORQUANTO PRIVILEGIA A MEMORIZAÇÃO DA LETRA FRIA DA LEI, AO MESMO TEMPO EM QUE PODE ALIJAR CANDIDATOS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, HUMANISTA E COM PROFUNDA COMPREENSÃO DO CONFLITO SOCIAL INERENTE ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO. II - A PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO DEVE SER ELABORADA DE MODO A NÃO PRIVILEGIAR A SIMPLES MEMORIZAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS E SUMULADOS, DEVENDO SER ADOTADO OUTRO PARADIGMA PEDAGÓGICO PARA A APROVAÇÃO DE CANDIDATOS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, HUMANISTA E COM PROFUNDA COMPREENSÃO DO CONFLITO SOCIAL INERENTE ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO.

---

<b>Título</b>	<b>ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL AO VOLUME DE TRABALHO</b>
<b>Autor(es)</b>	AMATRA 19 E RAQUEL FERNANDES LAGE
<b>Ementa</b>	PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS. OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. DEMANDA DA SOCIEDADE POR EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE. PARÂMETROS MÍNIMOS. I - A PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS OBJETIVA ASSEGURAR À POPULAÇÃO UMA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL CÉLERE E DE QUALIDADE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS QUE INFORMAM O INTERESSE PÚBLICO E A EFICIÊNCIA. II - A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL AO VOLUME DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUNAIS, VINCULADO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. III - O DESCOMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUNAIS COM O PROVIMENTO DE CARGOS E LOTAÇÕES ADEQUADAS DE SERVIDORES DESPRESTIGIA A MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU COMO REPRESENTAÇÃO DO PODER ESTATAL. IV - OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES, FUNÇÕES E CARGOS EM COMISSÃO DEVEM OBSERVAR A DEMANDA PROCESSUAL MÉDIA ANUAL (CONHECIMENTO E EXECUÇÃO). V - A INTERPRETAÇÃO QUE MELHOR ATENDE A ESSE DESIDERATO É A QUE DEFINE OS QUANTITATIVOS DA RESOLUÇÃO CSJT Nº. 63/2010 COMO PATAMARES MÍNIMOS, A SIGNIFICAR QUE OS TRIBUNAIS NÃO PODEM SE ESTRUTURAR EM PARÂMETROS INFERIORES ÀQUELES PADRÕES, NÃO HAVENDO ÓBICE, POR OUTRO LADO, À AMPLIAÇÃO DAQUELAS ESTRUTURAS MÍNIMAS, DE ACORDO COM A DEMANDA PROCESSUAL QUE SE APRESENTE. VI - A FALTA DE ESTRUTURA MÍNIMA ADEQUADA DE TRABALHO E DE DEMOCRACIA INTERNA NA FIXAÇÃO DE METAS NÃO PODE COMPELIR O JUIZ A CUMPRIR-LAS.

**Título** **PJE - MOBILIÁRIO E IMPACTOS NAS ATIVIDADES**

**Autor(es)** VALTER SOUZA PUGLIESI E AMATRA 1

**Ementa** PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. IMPACTOS DO PJE NAS ROTINAS DE TRABALHO E NA SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA DOS MAGISTRADOS. ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS CONCRETAS PARA ATENUAR AS CONSEQUÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO PJE NO DIA A DIA DOS MAGISTRADOS. MOBILIÁRIO ADEQUADO. NECESSIDADE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE SUA IMPLANTAÇÃO I - A MAGNITUDE DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DEMANDA ESTUDO APROFUNDADO SOBRE OS POSSÍVEIS EFEITOS DA NOVA REALIDADE ERGONÔMICO-ANTROPOMÉTRICA, CONSIDERANDO A EXPOSIÇÃO DE JUÍZES E SERVIDORES EM LONGO PRAZO, DE FORMA A INDICAR AOS TRIBUNAIS MEDIDAS CONCRETAS DE PREVENÇÃO. II - É NECESSÁRIA A PRÉVIA AVALIAÇÃO ERGONÔMICA E O ACOMPANHAMENTO DE SUA IMPLANTAÇÃO, POR PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS SALAS DE AUDIÊNCIAS, GABINETES E SECRETARIAS AO PJE.

**Título** **LICENÇA PRÊMIO**

**Autor(es)** AMATRA 10 E JULIETA PINHEIRO NETA

**Ementa** LICENÇA-PRÊMIO. SIMETRIA CONSTITUCIONAL ENTRE OS REGIMES JURÍDICOS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NORMA AUTO-APLICÁVEL. RESOLUÇÃO Nº 133 DO CNJ. ROL EXEMPLIFICATIVO. DIREITO AO MAGISTRADO A CONCESSÃO OU CONVERSÃO EM PECÚNIA. DEFERIMENTO PELOS TRIBUNAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. I - PELO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, AOS MAGISTRADOS SÃO GARANTIDOS OS MESMOS DIREITOS DESTINADOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO SUAS CARREIRAS SIMÉTRICAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 129, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE É AUTOAPLICÁVEL. II - O ROL DE DIREITOS ELENCADOS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 133 DO CNJ É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. III - A LICENÇA-PRÊMIO PREVISTA NO ART. 222, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93, É DEVIDA AOS MAGISTRADOS E O DIREITO AO SEU GOZO OU SUA CONVERSÃO EM PECÚNIA PODE SER OBJETO DE DEFERIMENTO ADMINISTRATIVO PELOS TRIBUNAIS, EM AMBOS OS CASOS, SOB PENA DE CONFIGURAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VEDADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 37, § 6º, DA CARTA POLÍTICA.

**Título** **GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM COMARCA DE DIFÍCIL PROVIMENTO**

**Autor(es)** AMATRA 10

**Ementa** GRATIFICAÇÃO PELO EFETIVO EXERCÍCIO EM COMARCA DE DIFÍCIL PROVIMENTO, PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO X, DA LOMAN. O CUMPRIMENTO À NORMATIVA DO ART.65, INCISO X/LOMAN, EFETIVOU-SE, NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO FEDERAL, VIA INTEGRAÇÃO COM A LEI Nº8.270/91, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. COM A EXPEDIÇÃO DO DECRETO Nº493/92, IMPLEMENTARAM-SE TODAS AS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO. INTEGRALIZADO O DISPOSITIVO DA LOMAN EM TODOS OS SEUS REQUISITOS DE VALIDADE, EVENTUAL ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SUPERVENIENTE, QUE NÃO POR DIPLOMA DE IGUAL HIERARQUIA, JAMAIS TERÁ O CONDÃO DE REVOGÁ-LO. ESTABELECE-SE, NA HIPÓTESE, O CONGELAMENTO DO GRAU HIERÁRQUICO, SOMENTE APÓS A EDIÇÃO DE NOVA LEI COMPLEMENTAR, PODERÁ SER PERSPECTIVADA A SUPRESSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM CAUSA, NÃO TENDO O MESMO EFEITO A SIMPLES ALTERAÇÃO DA LEI Nº8.270/91 VIA MEDIDA PROVISÓRIA, FACE À VEDAÇÃO DO ART.62, §1º DA CONSTITUIÇÃO.

**Título** DIÁRIAS

**Autor** DANIEL SOUZA DE NONOHAY

**Ementa** DIÁRIAS. SIMETRIA CONSTITUCIONAL ENTRE AS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA O ARTIGO 129, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA É AUTO-APLICÁVEL. PELO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, AOS MAGISTRADOS SÃO GARANTIDOS OS MESMOS DIREITOS DESTINADOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO SUAS CARREIRAS SIMÉTRICAS. O ROL DE DIREITOS FORMULADO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 133 DO CNJ NÃO É EXAUSTIVO. O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, POR SERVIÇO EVENTUAL FORA DA SEDE, DE VALOR MÍNIMO A 1/30 DO SUBSÍDIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 227, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 É DEVIDO AOS MAGISTRADOS DO TRABALHO.

**Título** SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS

**Autor** AMATRA 1

**Ementa** SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS. NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CRFB/1988, É ASSEGURADA REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO CERTO QUE TAL REVISÃO REPRESENTA MERA RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA ANTE AO DÉFICIT INFLACIONÁRIO VERIFICADO. TRATA-SE DE DESPESA DE PREVISÃO OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO SEGUNDO A LEI 4.320/64, E NÃO PODE SE CONFUNDIR COM O “AUMENTO DE REMUNERAÇÃO” PURO E SIMPLES, NÃO ESTANDO SUJEITA À DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A SUA CONCESSÃO COMO EXCEÇÃO ÀS REGRAS GERAIS IMPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (ART. 17, § 6º). ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ANTINOMIA ENTRE AS NORMAS E O SEU ESCALONAMENTO, A LEI ORÇAMENTÁRIA QUE NÃO OBSERVA O PRECEITO NORMATIVO FUNDAMENTAL É INCONSTITUCIONAL, CONTRAPONDO-SE, AINDA, AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVISTOS NO ART. 37, CAPUT DA CRFB/1988.

**Título** IGUALDADE NA MAGISTRATURA

**Autor** ALCIR KENUPP CUNHA

**Ementa** TODOS OS MAGISTRADOS POSSUEM OS MESMOS DIREITOS E PRERROGATIVAS. TODOS OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A MAGISTRADOS DE SEGUNDO GRAU E DE TRIBUNAIS SUPERIORES TAMBÉM SÃO DEVIDOS AOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU, EXCETO AQUELES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO DOS TRIBUNAIS. CRÉDITOS DEVIDOS A TODOS OS MAGISTRADOS DEVEM SER QUITADOS A UM SÓ TEMPO PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU GRAU DE JURISDIÇÃO.

**Título** ADOÇÃO - LICENÇA MATERNIDADE

**Autor** JULIETA PINHEIRO NETA

**Ementa** A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS É DIREITO DO MAGISTRADO DO TRABALHO QUE A REQUERER, SEJA APÓS O PARTO OU ÀQUELE QUE ADOTAR OU OBTIVER GUARDA JUDICIAL COM FINS DE ADOÇÃO DE CRIANÇA. A DIMINUIÇÃO DO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AO JUIZ ADOTANTE OU GUARDIÃO CONSTITUI MEDIDA DISCRIMINATÓRIA, TAL QUAL INSERIDA NOS INCISOS DO § 1º DO ARTIGO 1º DO ATO CONJUNTO Nº 31 DO TST/CSJT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

**Título** FIM DA REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE HORAS DE ESTUDO

**Autor** VALDETE SOUTO SEVERO

**Ementa** IMPÕE-SE O FIM DA REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE HORAS DE ESTUDO, PELOS JUÍZES.

---

**Título** ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS. AMPLIAÇÃO DOS CONTEÚDOS PRÁTICOS

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** AS ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS DEVEM PROMOVER, ALÉM DOS ESTUDOS TEÓRICO-JURÍDICOS, O DESENVOLVIMENTO E O PATROCÍNIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO, DE MODO A FORMAR UM CONHECIMENTO PRÁTICO QUE SE VOLTE À SOCIEDADE, ALÉM DE POSSIBILITAR UMA MELHOR COMPREENSÃO DO PRÓPRIO PAPEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AS PESQUISAS PODEM SER FEITAS POR MAGISTRADOS E DEVEM SE VOLTAR, SOBRETUDO, À FORMAÇÃO DE UMA DOCUMENTAÇÃO QUE SIRVA A ANÁLISES ACERCA DAS REPERCUSSÕES CONCRETAS DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS. AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DEVEM PROPORCIONAR AO JUDICIÁRIO UMA FORMA DE INTERAGIR, DE FORMA ESTRUTURADA, COM PROBLEMAS REAIS IDENTIFICADOS NA REALIDADE LOCAL.

---

**Título** PRERROGATIVA DE CERTIFICAÇÃO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO PELAS ESCOLAS ASSOCIATIVAS

**Autor** AMATRA 4

**Ementa** AS ESCOLAS ASSOCIATIVAS DEVEM TER A PRERROGATIVA DE CERTIFICAR AS HORAS NOS CURSOS OFERECIDOS AOS MAGISTRADOS, NOS TERMOS DA ENAMAT, EM COLABORAÇÃO COM AS ESCOLAS JUDICIAIS DE CADA REGIÃO.

---

**Título** A FORMATAÇÃO DA CARREIRA JURISDICIONAL EM FACE DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

**Autor** CARLITO ANTÔNIO DA CRUZ

**Ementa** JUIZ. RECRUTAMENTO E CARREIRA. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO. RESOLUÇÕES DO CNJ. A ARTE DE JULGAR E OS NOVOS DESAFIOS DA MAGISTRATURA. VALORIZAÇÃO DA CARREIRA. DIANTE DO CRESCIMENTO DA DEMANDA NA SOCIEDADE E DO SURGIMENTO DOS NOVOS BLOCOS ECONÔMICOS TRAZIDOS PELA GLOBALIZAÇÃO, MUITO MAIS ATRIBUTOS SE TEM EXIGIDO DO JUIZ. ESTE NÃO PODE MAIS SER APENAS UM AUTÔMATO CUMPRIDOR DA LEI, OU UM TÉCNICO DE SUA SUBSUNÇÃO. A RES. 75/2009, DO CNJ PREVÊ CONHECIMENTOS ESPECIAIS EM SOCIOLOGIA DO DIREITO, DA ÉTICA E DO ESTATUTO DA MAGISTRATURA NACIONAL, DA FILOSOFIA DO DIREITO, DA TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA E DA PSICOLOGIA JUDICIÁRIA, PARA O INGRESSO NA CARREIRA. ESSES NOVOS ATRIBUTOS PODEM E DEVEM SER ALCANÇADOS, SEM SE AFASTAR A NECESSIDADE DE VALORIZAÇÃO DO JUIZ E A DEMOCRATIZAÇÃO INTERNA DO JUDICIÁRIO.

**Título** CAPACITAÇÃO DO JUIZ PARA ATUAR NAS AÇÕES TRABALHISTAS DE MASSA

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** O JUIZ DO TRABALHO DEVE SER CAPACITADO PELAS ESCOLAS JUDICIAIS PARA ATUAR NAS AÇÕES COLETIVAS QUE ENVOLVEM OS CONFLITOS TRABALHISTAS DE MASSA. APERFEIÇOAMENTO MULTIDISCIPLINAR IGUALMENTE NECESSÁRIO, ABRANGENDO TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS E SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE ALCANÇAR A PACIFICAÇÃO SOCIAL.

---

**Título** A SIMETRIA ENTRE AS CARREIRAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA MAGISTRATURA ABRANGE O DIREITO À RENÚNCIA À PROMOÇÃO

**Autor** RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA

**Ementa** A SIMETRIA ENTRE AS CARREIRAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MAGISTRATURA, DECLARADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ORIUNDO DE UMA INTERPRETAÇÃO SISTÊMICA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É AUTOAPLICÁVEL E IMPLICA EM IDENTIDADE DE PRERROGATIVAS, DIREITOS, VANTAGENS FUNCIONAIS, GARANTIAS E VEDAÇÕES. POR CONSEQUÊNCIA, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO À RENÚNCIA À PROMOÇÃO AOS MAGISTRADOS, A QUALQUER TEMPO DESDE QUE EXISTA CARGO INFERIOR VAGO, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 199 DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/1993. ASSIM, RESTAM SUPERADOS O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 38/2007 DO CSJT E A SUA PREMISSE, QUE É O PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 454 DO CNJ. DESSA FORMA, O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 38/2007 DO CSJT DEVE SER REVOGADO.

---

**Título** VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA

**Autor** AMATRA 5

**Ementa** NECESSIDADE DE REPENSAR E REMODELAR O CNJ, DIRIGINDO A SUA ATUAÇÃO EM DEFESA DAS GARANTIAS INSTITUCIONAIS E DOS MEMBROS DA MAGISTRATURA NACIONAL. INCUMBE AO CNJ INSERIR, DENTRE AS SUAS METAS, POLÍTICA PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA, COMO FATOR ESSENCIAL AO ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES QUE VISAM AO APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, BUSCANDO A MELHORIA REMUNERATÓRIA, A SEGURANÇA E A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS MAGISTRADOS, COMO MEIO DE FORTALECER O DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

---

**Título** A ILEGALIDADE DE FIXAÇÃO DE HORÁRIO MÍNIMO DO JUIZ NA UNIDADE JUDICIÁRIA

**Autor** MÁRCIO LIMA DO AMARAL

**Ementa** É ILEGAL A FIXAÇÃO DE HORÁRIO MÍNIMO A SER CUMPRIDO PELO JUIZ NA UNIDADE JUDICIÁRIA.

**Título**                    **ISONOMIA NA LOTAÇÃO DE SERVIDORES**

**Autor**                    ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR

**Ementa**                PJE. LOTAÇÃO DE SERVIDORES. VALORIZAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA. 1. OS TRT'S DEVEM ENCAMINHAR PROJETOS DE LEI VISANDO A CONVERSÃO DOS CARGOS VAGOS DE TÉCNICO EM ANALISTA JUDICIÁRIO, TENDO EM VISTA A NOVA METODOLOGIA DE TRABALHO DECORRENTE DO PJE. 2. AS UNIDADES JUDICIAIS (GABINETES E VARAS DO TRABALHO) DEVEM CONTAR COM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SIMILAR, RELATIVAMENTE À LOTAÇÃO E AOS RESPECTIVOS NÍVEIS DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS, BEM COMO OBSERVAR O MESMO ESCALONAMENTO DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

---

**Título**                    **O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E SUA ADAPTAÇÃO ÀS CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS DOS MAGISTRADOS**

**Autor**                    JOSÉ CAIRO JÚNIOR

**Ementa**                NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO MAIS APROFUNDADO PELO CNJ E CSJT NO SENTIDO DE IDENTIFICAR AS CAUSAS DAS MOLESTIAS QUE ESTÃO ACOMETENDO OS JUÍZES POR CONTA DA INTRODUÇÃO DAS NOVAS ROTINAS DE TRABALHO IMPLEMENTADAS PELO USO DO PJE. UMA VEZ IDENTIFICADAS AS CAUSAS, ADOTAR MEDIDAS PARA ADAPTAR O PJE ÀS CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS DOS MAGISTRADOS.

---

**Título**                    **AS DISTORÇÕES DA DEMANDA DE TRABALHO PELA ESTATÍSTICA**

**Autor**                    AMATRA 4

**Defensor**                RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR

**Ementa**                AS FÓRMULAS ARITMÉTICAS DISPOSTAS PELO CNJ PARA O ALCANCE DOS DADOS ESTATÍSTICOS DEVEM SER MODIFICADAS PARA ADOTAR MÉDIA PONDERADA QUE CONSIDERE OUTRAS VARIÁVEIS ESPECÍFICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E NÃO APENAS O NÚMERO DE PROCESSOS AJUIZADOS E SOLUCIONADOS

## COMISSÃO 2

### A DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Título** DIREITO DE ASSENTO, VOZ E VOTO DAS ASSOCIAÇÕES NOS TRIBUNAIS

**Autor(es)** AMATRA 19 E AMATRA 1

**Ementa** DEVE-SE ASSEGURAR NO REGIMENTO INTERNO O DIREITO DE ASSENTO, VOZ E VOTO DAS ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. PARA TANTO DEVE SER INFORMADA A ASSOCIAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS DE INTERESSE DOS MAGISTRADOS QUE ENTRARÃO EM PAUTA.

**Título** REPRESENTATIVIDADE E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES E DOS CONSELHOS SUPERIORES

**Autor(es)** AMATRA 15 E ALCIR KENUPP CUNHA

**Ementa** COMISSÕES E CONSELHOS NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO. NECESSIDADE DE PARIDADE NA COMPOSIÇÃO ENTRE OS GRAUS DE JURISDIÇÃO. INDICAÇÃO DE PARTE DOS INTEGRANTES DE CADA GRAU DE JURISDIÇÃO PELAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, TAMBÉM COM CRITÉRIO PARITÁRIO. VISÃO SISTÊMICA BALIZADA PELO ESCOPO CONSTITUCIONAL DE AMPLA INCLUSÃO DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO RESPECTIVO RAMO DO PODER JUDICIÁRIO. ESFORÇO E TRABALHO HARMÔNICO PARA APROFUNDAMENTO DO SENTIDO DE UNIDADE INSTITUCIONAL QUE ENCONTRA GUARIDA NOS PRINCÍPIOS DA REPRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO.

**Título** ELEIÇÃO DIRETA PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO DOS TRIBUNAIS E ESCOLAS JUDICIAIS

**Autor(es)** AMATRA 4, AMATRA 3, AMATRA 5, AMATRA 21, AMATRA 1, AMATRA 18 E JOSÉ CARLOS KULZER

**Ementa** ELEIÇÕES DIRETAS NOS TRIBUNAIS. CARGOS DE DIREÇÃO, INCLUSIVE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR. AS ASSOCIAÇÕES E OS MAGISTRADOS DEVEM ENGAJAR-SE NA DEFESA DAS ELEIÇÕES DIRETAS, ATUANDO EM TODAS AS FRENTES NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAR A MEDIDA, GARANTINDO DIREITO DE VOTAR A TODOS OS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E DE SER VOTADO A TODOS OS DESEMBARGADORES, EXCETO PARA OS CARGOS DIRETIVOS DAS ESCOLAS JUDICIAIS, PARA OS QUAIS TAMBÉM OS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU PODEM CONCORRER.

**Título** ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR DO FÓRUM

**Autor(es)** AMATRA 5 E GUSTAVO CARVALHO CHEHAB

**Ementa** DIREÇÃO DO FORO. ELEIÇÃO DIRETA. AUTONOMIA FUNCIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. A DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA, QUE POSSUA MAIS DE UMA VARA DO TRABALHO DEVE SER ELEITA DEMOCRATICAMENTE, MEDIANTE ALTERAÇÃO REGIMENTAL, PARA MANDATO DE DOIS ANOS, ADMITIDA A REELEIÇÃO POR UMA VEZ, PELOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS QUE EXERÇAM SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE LUGAR. PARA EXERCER PLENAMENTE SUAS ATRIBUIÇÕES, A DIREÇÃO DEVE GOZAR DE AUTONOMIA FUNCIONAL E FINANCEIRA.

**Título** PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZES NA GESTÃO JUDICIÁRIA

**Autor(es)** VALTER SOUZA PUGLIESI, ANGELICA DE M FERREIRA, AMATRA 3 E ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS E ARY FARIA MARIMON FILHO

**Ementa** A EFETIVIDADE DA GESTÃO JUDICIÁRIA REQUER A ALTERAÇÃO DAS PRÁTICAS JURISDICIONAIS, QUE SÓ OCORRERÁ COM O ENVOLVIMENTO E A PARTICIPAÇÃO DIRETA DOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU. PARA TANTO, OS TRIBUNAIS DEVERÃO CONSTITUIR MECANISMOS INSTITUCIONALIZADOS QUE ASSEGUREM AOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU: A) PARTICIPAÇÃO EFETIVA NOS PROCESSOS DECISÓRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO; B) ESPAÇO DE INTERAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ÓRGÃOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS JURISDICIONAIS ADEQUADAS ÀS REALIDADES LOCAIS, À GESTÃO COLETIVA DAS QUESTÕES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS AFETAS À PRIMEIRA INSTÂNCIA; C) FORMULAÇÃO COLETIVA DE DIRETRIZES DE AÇÃO, PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE ATUAÇÃO VOLTADOS À MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA SOB A FORMA DE GESTÃO COMPARTILHADA; D) A IMPLEMENTAÇÃO DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA. A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU SERÁ FEITA PELAS ASSOCIAÇÕES. A TODOS OS MEMBROS DO TRIBUNAL SE DARÁ A CONHECER O TRABALHO E AS DECISÕES DAS COMISSÕES.

**Título** AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS DIRIGENTES DOS TRIBUNAIS MEDIANTE ALTERAÇÃO REGIMENTAL

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** A ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL OU INFRACONSTITUCIONAL PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS DIRIGENTES DOS TRIBUNAIS NÃO É IMPRESCINDÍVEL. CONSTITUCIONALIDADE DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO NESSE SENTIDO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 96, I, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Título** A DEMOCRATIZAÇÃO INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO: INSTRUMENTOS

**Autor** AMATRA 15

**Ementa 1.** TODOS OS MECANISMOS DE DEMOCRACIA INTERNA QUE MATURAM NO PODER JUDICIÁRIO CONTEMPORÂNEO VOLTAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A MAGISTRATURA. INCLUEM-SE NESTA CLASSE DE INSTRUMENTOS O AMPLO SUFRÁGIO PARA A ESCOLHA DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUNAIS, AS CONSULTAS REGIMENTAIS, O PODER DE INICIATIVA DE EMENDA REGIMENTAL E O ASSENTO, VOZ E VOTO. 2. NESSA ORDEM DE IDEIAS, NÃO ATENDE AO CONCEITO DE AUTOGESTÃO DA MAGISTRATURA OU ÀS PRÓPRIAS BALIZAS CONSTITUCIONAIS DO MODELO JUDICIÁRIO BRASILEIRO A CONFERÊNCIA DA TITULARIDADE PARA O MANEJO DE SEMELHANTES INSTRUMENTOS, POR VIA DE LEI OU REGIMENTO, A CORPORAÇÕES OU SEGMENTOS EXTERNOS À MAGISTRATURA, COMO À CATEGORIA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO OU À PRÓPRIA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

**Título** DEMOCRATIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS - ELEIÇÃO DE DIRIGENTES**Autor** MANOEL ANTONIO ARIANO**Ementa** A DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PASSA OBRIGATORIAMENTE PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DOS TRIBUNAIS, COM A ALTERAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS PARA POSSIBILITAR A ELEIÇÃO DE QUALQUER DE SEUS INTEGRANTES E NÃO APENAS DOS MAIS ANTIGOS COMO OCORRE, POR TUTELA IMPOSTA PELO VETUSTO ARTIGO 102 DA LC 35/79 (LOMAN), NÃO RECEPCIONADO PELOS ARTIGOS 96-I E 99 DA C.F. DE 1988.**Título** PREVISÃO REGIMENTAL DA PARTICIPAÇÃO DE JUIZES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COMO JUIZES AUXILIARES NA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO**Autor** ANA CLAUDIA SCAVUZZI MAGNO BAPTISTA **Coautor:** GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG**Ementa** É NECESSÁRIA A PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DA OBRIGATORIEDADE DE JUÍZES AUXILIARES DO PRIMEIRO GRAU NA PRESIDÊNCIA E NA CORREGEDORIA, COMO CANAL DEMOCRÁTICO DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL, NO SENTIDO DE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS MAIS EFICIENTES À CONSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DE ACESSO À JUSTIÇA, BEM COMO DO DIRECIONAMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO E DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE FORMA MAIS PRECISA E TRANSPARENTE, EM FAVOR DOS ADMINISTRADOS E EM RESGUARDO DAS PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA.**Título** POSSIBILIDADE DE A ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO PROPOR ALTERAÇÃO REGIMENTAL DIRETAMENTE AO PLENO OU AO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO RESPECTIVO.**Autor** AMATRA 5**Ementa** AMATRA. INICIATIVA DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL. LEGITIMIDADE DA ASSOCIAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, POR SE TRATAR DO ÓRGÃO DE CLASSE REPRESENTANTE DOS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO RESPECTIVO, TEM AMPLA LEGITIMIDADE PARA PROPOR ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DIRETAMENTE AO PLENO OU AO ÓRGÃO ESPECIAL.**Título** DEMOCRATIZAÇÃO INTERNA E PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS EM DIVERSOS NÍVEIS DA GESTÃO JUDICIÁRIA.**Autor** ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO**Ementa** O MOVIMENTO ASSOCIATIVO DOS JUÍZES DO TRABALHO DEVE TRABALHAR JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR E AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS MAGISTRADOS NA GESTÃO JUDICIÁRIA, O QUE INCLUI A DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS PARA RESPONDEREM POR SETORES ESTRATÉGICOS DE CADA TRIBUNAL COMO FORMA DE MELHORAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E A ADMINISTRAÇÃO DA CORTE.

**Título** A DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Autor** AMATRA 3

I - A EDIÇÃO DE METAS DEVE ESTAR ASSOCIADA À CORRESPONDENTE INFRAESTRUTURA DE TRABALHO. II - É PRECISO TRAÇAR CRITÉRIOS OBJETIVOS QUE LEVEM EM CONTA AS DIFICULDADES DOS ÓRGÃOS DE 1º GRAU, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA NO PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS. O ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, COM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU, DEVE SER ELABORADO E DESTINADO NO SENTIDO DE ATENDER PROPORCIONALMENTE AS EXIGÊNCIAS DE SERVIÇO, COM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUPERAR AS NECESSIDADES MATERIAIS E DE SERVIDORES.

**Título** GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS ÓRGÃOS DE 1º GRAU

**Autor** AMATRA 4

**Ementa** DEMOCRATIZAR O PODER JUDICIÁRIO É UM DESAFIO DO QUAL OS JUÍZES QUEREM SER PROTAGONISTAS. A CRIAÇÃO DE UM ÓRGÃO DE GESTÃO DO 1º GRAU EM COMPLEMENTAÇÃO AO MARCO FUNDAMENTAL DAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA AS ADMINISTRAÇÕES DOS TRIBUNAIS É INDISPENSÁVEL PARA CONSOLIDAR AS BASES DO NOVO JUDICIÁRIO QUE NÓS E A SOCIEDADE DESEJAMOS.

**Título** GESTÃO PARTICIPATIVA - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS FÓRUNS DE GESTÃO JUDICIÁRIA

**Autor** AMATRA 1

**Ementa** GESTÃO PARTICIPATIVA - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS FÓRUNS DE GESTÃO JUDICIÁRIA E EVENTOS SEMELHANTES NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO.

**Título** DEMOCRACIA, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E VALORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

**Autor** AMATRA 10

**Ementa** A GOVERNANÇA PARTICIPATIVA NO TEMA ORÇAMENTÁRIO É ELEMENTO INTERNO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. PORTANTO, A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA É PRINCÍPIO QUE, TRADUZINDO A IDEIA GERAL DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS TRIBUNAIS, CUMULADA COM O DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DEVERÁ SER DEFENDIDA PELAS ASSOCIAÇÕES, NAS ESFERAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO AS DOS CONSELHOS SUPERIORES, PARA QUE SE POSSIBILITE A ALOCAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA O PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO QUE, MEDIANTE ESTRUTURAS COLEGIADAS NOS FOROS, DEFINIRÁ AS PRIORIDADES PARA A SUA APLICAÇÃO.

**Título** **ALTERAÇÕES NA DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO**

**Autor** AMATRA 18

**Ementa** ALTERAÇÃO DE SEDE E DE JURISDIÇÃO TERRITORIAL DE VARAS DO TRABALHO OU A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. NECESSÁRIA PUBLICIDADE DOS ESTUDOS PREPARATÓRIOS E PRÉVIA AUDIÊNCIA DOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU DA REGIÃO E DEMAIS INTERESSADOS. MEDIDA QUE PERMITE O ADEQUADO DIMENSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E PREPARA OS MAGISTRADOS ATINGIDOS, OPORTUNIZANDO-LHES MANIFESTAREM-SE SOBRE AS MUDANÇAS NAS PRÓPRIAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM OBSERVÂNCIA IRRESTRITA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE (ART. 95, II DA CF/88). INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI Nº 9.784/99 E APLICAÇÃO ANALÓGICA DO PROCESSO LEGISLATIVO.

**Título** **TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE VARA DO TRABALHO DE CIDADE COM MAIOR MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL PARA MUNICÍPIO COM MENOR DEMANDA E INFERIORES INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: VIOLAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, LESÃO AO ERÁRIO E VULNERAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL**

**Autor** CHRISTIANA DARC

**Ementa** IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE VARA DO TRABALHO DE CIDADE COM MAIOR MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL PARA MUNICÍPIO COM MENOR DEMANDA E INFERIORES INDICADORES SOCIOECONÔMICOS. OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA LEGALIDADE ESTRITA (ART. 8º, CAPUT, IN FINE, E §2º; ART. 19 DA RES. 63/2010 DO CSJT; E ART. 28, PARTE FINAL, DA LEI 10.770/2003). MEDIDA INSTAURADA E IMPULSIONADA PELA PRESIDÊNCIA DO TRT SEM PUBLICIDADE E SEM OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO AO MAGISTRADO TITULAR, AOS SERVIDORES, À OAB, AO MPT, À AMATRA E À SOCIEDADE AFETADA. DIVULGAÇÃO DA MEDIDA APÓS A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PELO TRIBUNAL. VILIPÊNDIO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E À LEI 9.784/99. PANORAMA IMPACTANTE NA VIDA DE MILHARES DE JURISDICIONADOS. ATENTADO AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. INVALIDAÇÃO.

**Título** **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT. ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. SECRETARIA-GERAL**

**Autor** FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

**Ementa** CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT. SECRETARIA-GERAL. EXERCÍCIO PRIVATIVO DA FUNÇÃO REGIMENTAL DE SECRETÁRIO-GERAL POR MAGISTRADO DO TRABALHO, REQUISITADO NA FORMA DA RESOLUÇÃO N. 72 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. SIMETRIA COM O REGIMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. GOVERNO DOS JUÍZES. FUNÇÃO DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL COM OUTROS TRIBUNAIS. RELEVÂNCIA E PRESENÇA ESTRATÉGICA DA MAGISTRATURA.

**Título** **PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA. RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO QUANDO SUBSCRITO POR MAIORIA DOS MAGISTRADOS VITALÍCIOS**

**Autor** AMATRA 1

**Ementa** PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA. HÁ EFEITO SUSPENSIVO NOS CASOS DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO ESPECIAL OU PLENO DOS TRTS.

## COMISSÃO 3

### NÓS, OS JUÍZES, VISTOS POR ELA, A SOCIEDADE

---

**Título** **GESTÃO DE CONFLITOS E AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Autor(es)** MARISE COSTA RODRIGUES, ADRIANO MESQUITA DANTAS E LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO

**Ementa** INSTITUIÇÃO DE UMA POLÍTICA JUDICIÁRIA PARA O TRATAMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DOS GRANDES LITIGANTES, COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DE TRABALHO, UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES E REDUÇÃO DE DEMANDAS FUTURAS.

---

**Título** **JUIZ, TJC E DIÁLOGO SOCIAL**

**Autor(es)** AMATRA 5 E ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

**Ementa** O PROGRAMA TJC TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA ANAMATRA, CONSTITUI EFICAZ INSTRUMENTO DE DIÁLOGO SOCIAL E DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO, APROXIMANDO O MAGISTRADO DA SOCIEDADE, AMPLIANDO O ACESSO À JUSTIÇA E ESTIMULANDO O TRABALHO DECENTE. DEVEM AS AMATRAS E OS TRIBUNAIS PROPORCIONAR AOS MAGISTRADOS AS CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO TJC.

---

**Título** **O TJC NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E NA RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS TRIBUNAIS**

**Autor(es)** ELIETE DA SILVA TELLES/GUSTAVO FONTOURA VIEIRA, ELIETE DA SILVA TELLES/BEATRIZ LIMA PEREIRA E DOROTEIA SILVA DE AZEVEDO MOTA

I - TEMPO DE ATUAÇÃO DOS JUÍZES NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TIRA-DÚVIDAS E VISITAS AO FÓRUM) DO PROGRAMA TJC (TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA) DEVE SER COMPUTADO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS  
II - O PROGRAMA TJC COMO INSTRUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE CIDADANIA E APROXIMAÇÃO DO JUDICIÁRIO À SOCIEDADE DEVE SER INSERIDO NOS PROGRAMAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DAS ESCOLAS JUDICIAIS DOS TRTS E DA ENAMAT, COMO INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA MAGISTRATURA E CUMPRIMENTO DAS METAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PELOS TRIBUNAIS.

**Título** **PARCERIAS INSTITUCIONAIS. ATUAÇÃO DA MAGISTRATURA TRABALHISTA NOS ESPAÇOS DE DIÁLOGO SOCIAL.**

**Autor** ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

**Ementa** É IMPRESCINDÍVEL O FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE JUÍZES E TRIBUNAIS NOS ESPAÇOS DE DIÁLOGO SOCIAL, COMO AGENDAS, FÓRUNS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAIS (A EXEMPLO DAQUELES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ESCRAVO E DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE), COM ASSENTO PERMANENTE, VOZ E VOTO. ESTA ATUAÇÃO DEVE PAUTAR A AÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JUÍZES DO TRABALHO, COMO FORMA DE REDUZIR O DISTANCIAMENTO ENTRE A TOGA E A SOCIEDADE, CONCRETIZAR OS DIREITOS SOCIAIS E RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA COMO DIRETRIZES ESTABELECIDAS EM FAVOR DA PRÓPRIA SOCIEDADE.

**Título** **A CONTRIBUIÇÃO DA MAGISTRATURA TRABALHISTA NOS ESPAÇOS DE DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Autor** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Ementa** A INTEGRAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO EM ESPAÇOS DE DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL MULTIPARTITES QUE TRATAM DE TEMAS PRIORITÁRIOS DO MUNDO DO TRABALHO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITA UM IMPORTANTE CANAL DE DIALOGO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS DO MAGISTRADO COM A SOCIEDADE. DEVE, PORTANTO, INCORPORAR-SE EM DEFINITIVO À AGENDA INSTITUCIONAL DA ANAMATRA.

**Título** **REJEIÇÃO DA IMPOSIÇÃO DO USO DA TOGA AOS JUÍZES DE 1º GRAU**

**Autor** VALDETE SOUTO SEVERO

**Ementa** IMPÕE-SE REJEITAR A OBRIGATORIEDADE DO USO DA TOGA PELOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU.

**Título:** **TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DEVEM INSTITUIR COMISSÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

**Autor** ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI **Coautor:** JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA

**Ementa** PELO ATO 419, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013, O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO INSTITUIU O PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM A COLABORAÇÃO DA REDE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, CONSTITUÍDA POR TODOS OS ÓRGÃOS TRABALHISTAS E PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE ADERIREM AOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE SINDICATOS, UNIVERSIDADES, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO. (ART. 3º, § 1º). PARA FACILITAR A INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE E A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, O IDEAL É QUE OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO CRIEM COMISSÕES, COM A PARTICIPAÇÃO DOS GESTORES REGIONAIS, PARA DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS DE ENFRENTAMENTO DESSA CHAGA SOCIAL, QUE ANIQUILA AS PERSPECTIVAS DE FUTURO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**Título** EXPERIÊNCIA DO TST – APRENDIZ

**Autor** ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI **Coautor** MARCOS NEVES FAVA

**Ementa** PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ. EFICAZ ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DO TRABALHO EM PROL DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DA EFETIVAÇÃO DO TRABALHO PROTEGIDO COM RESERVA DE, PELO MENOS, 10% DAS VAGAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO OU QUE TENHAM CUMPRIDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS.

**Título** GETRIN COMO RESPOSTA À SOCIEDADE - MOVIMENTO HETERÔNOMO, INTERSETORIAL, NÃO HIERARQUIZADO - BUSCA DE NOVAS LINGUAGENS EFICIENTES.

**Autor** MARIA JOSÉ AGUIAR TEIXEIRA OLIVEIRA

**Ementa** CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL RESULTANTE DA EXPERIÊNCIA E DA INTERAÇÃO DE UM GRUPO DE PROFISSIONAIS DE ÁREAS AFINS, QUE TÊM EM FOCO A SAÚDE, A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E O AMBIENTE EM QUE O TRABALHO É EXERCIDO, EM TODA MALHA SOCIAL, NA MULTIPLICIDADE DE ATIVIDADES EM QUE O SER HUMANO BUSCA A SOBREVIVÊNCIA. O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE AS ENTIDADES QUE INTEGRAM ESTE GRUPO, FORMALIZOU A VONTADE DE SE CRIAR UM FÓRUM NO QUAL, DESPIDO DAS NECESSÁRIAS E INDELEGÁVEIS FUNÇÕES DE ESTADO, FOSSE POSSÍVEL CRIAR UM ATIVISMO DE AÇÃO SOCIAL E MEIOS PARA SALVAGUARDAR A HIGIEZ FÍSICA E MENTAL E, ASSIM, SER PRESERVADA A DIGNIDADE DO TRABALHADOR.

**Título** SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES: A NECESSÁRIA REFLEXÃO INTERDISCIPLINAR E INTERINSTITUCIONAL PARA AVANÇAR NA PREVENÇÃO

**Autor** FÓRUM ACIDENTE DE TRABALHO: ANÁLISE, PREVENÇÃO E ASPECTOS ASSOCIADOS

**Ementa** O COMBATE EFETIVO À EPIDEMIA DE ELEVADO CUSTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO QUE OS ACIDENTES DE TRABALHO REPRESENTAM DEVE PASSAR PELA DISCUSSÃO COLETIVA E INTERDISCIPLINAR SOBRE QUESTÕES TEÓRICAS E DESAFIOS POLÍTICOS, ENVOLVENDO TAMBÉM OS MAGISTRADOS, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO SOCIAL DE MUDANÇAS.

**Título** PACTO FEDERATIVO DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO: O PAPEL DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS DE MAGISTRADOS TRABALHISTAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**Autor** NEY STANY MORAIS MARANHÃO **Coautor** GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

**Ementa** À LUZ DE UM ALVISSAREIRO PACTO FEDERATIVO DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL (CF, ART. 23, CAPUT, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011), INCREMENTOU-SE SOBREMANEIRA O QUADRO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS NO TOCANTE À TEMÁTICA AMBIENTAL. NESSE CONTEXTO, EMERGE ÀS ASSOCIAÇÕES LOCAIS DE MAGISTRADOS TRABALHISTAS A RICA POSSIBILIDADE DE FOMENTAR JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES À MÁXIMA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE LABORAL, ATÉ MESMO EM FACE DO DEVER FUNDAMENTAL QUE IGUALMENTE SOBRE AMBOS RECAI, NO QUE REFERE À DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CF, ART. 225, CAPUT), NELE INCLUÍDO O DO TRABALHO (CF, ART. 200, VIII).

**Título** O PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA - TJC DIALOGOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

**Autor** MARIA ZUILA LIMA DUTRA

**Ementa** OS RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA TJC DA ANAMATRA, EM SEUS 10 ANOS DE APLICAÇÃO EM TODO O BRASIL, PODEM ALCANÇAR UM GRANDE DIFERENCIAL DE CONSISTÊNCIA COM APLICAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA REALIZADA POR MEIO DE CONVÊNIOS COM AS UNIVERSIDADES E OUTRAS ENTIDADES DE PESQUISA, DE MODO A CONSTRUIR INDICADORES QUE MELHOR ATENDAM AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE E POSSAM AFERIR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS.

**Título** DIÁLOGO ENTRE O JUIZ E A SOCIEDADE. NECESSIDADE DO MAGISTRADO ATUAR EXTRA AUTOS, REALIZANDO VISITAS, REUNIÕES E PALESTRAS A EMPRESAS, SINDICATOS, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE.

**Autor** RICARDO JAHN

**Ementa** A ATUAÇÃO DO JUIZ, ALÉM DOS AUTOS, É NECESSÁRIA PARA QUE SE ESTABELEÇA UM DIÁLOGO DESTE COM A SOCIEDADE. A APROXIMAÇÃO DO MAGISTRADO DE INSTITUIÇÕES, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES, ESCOLAS, SINDICATOS E DE OUTROS ENTES, REALIZANDO REUNIÕES, VISITAS, PALESTRAS, É UMA REALIDADE ATUAL E IMPORTANTE PARA A MELHORIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS.

**Título** OBSERVATÓRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DIÁLOGO SOCIAL E DEMOCRACIA.

**Autor** ANGELA MARIA KONRATH

**Ementa** OBSERVATÓRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DIÁLOGO SOCIAL E DEMOCRACIA. A INDISPENSÁVEL INTERLOCUÇÃO DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE CIVIL E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA EM BUSCA DA RESSIGNIFICAÇÃO DA ATIVIDADE JUDICANTE. IMPACTO DAS DECISÕES JUDICIAIS DE TODOS OS GRAUS NO MEIO SOCIAL E NA VIDA DAS PESSOAS. ANÁLISE CRÍTICA E QUALITATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

**Título** OBSERVATÓRIO JUDICIAL. ATUAÇÃO CONJUNTA DOS ENTES ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

**Autor** ZELAIDE DE SOUZA PHILIPPI **Coautor** ANGELA MARIA KONRATH

**Ementa** TUTELAS INIBITÓRIAS. RELAÇÕES DE ATUAÇÃO INTERSTITUCIONAIS. SETOR DE INTELIGÊNCIA. REDES DE CONEXÃO NA PREVENÇÃO E CONEXÃO DE ILÍCITOS NA GARANTIA DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS. CRIAÇÃO DE UM SISTEMA EXTERNO ONDE OS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS ATUEM CONJUNTAMENTE COM SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E INIBIÇÃO DE ILÍCITOS COM O OBJETIVO DE CORRIGIR IRREGULARIDADES E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS. DEVERÃO SER CRIADAS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE A POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, JUSTIÇA DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Título** O JUDICIÁRIO E A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A COMUNIDADE

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: CUMPRE AO JUDICIÁRIO PROMOVER AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LOCAIS, PARA DISCUTIR COM A COMUNIDADE OS EVENTUAIS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM O JUDICIÁRIO, SERVINDO, INCLUSIVE, PARA ESCLARECER À SOCIEDADE AS DIFICULDADES ESTRUTURAI ENFRENTADAS.

---

**Título** DESLOCAMENTO DE SALA DE AUDIÊNCIA

**Autor** ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN

**Ementa** INCENTIVAR A DESCENTRALIZAÇÃO DA SALA DE AUDIÊNCIA - POSSIBILIDADE, VISANDO APROXIMAR O CIDADÃO DO PODER JUDICIÁRIO - ACESSO À JUSTIÇA. A DESCENTRALIZAÇÃO DA SALA DE AUDIÊNCIA PARA LOCALIDADE OU CIDADE DA MESMA JURISDIÇÃO, COM DISTÂNCIA CONSIDERÁVEL DA SEDE, OU DE DIFÍCIL ACESSO, APROXIMA O PODER JUDICIÁRIO DO CIDADÃO.

---

**Título** SESSÕES DE JULGAMENTO FORA DA SEDE DO TRIBUNAL

**Autor** MARIA MADALENA TELESKA

**Coautor** LUIZ ALBERTO DE VARGAS

**Ementa** AS ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS DEVEM CONTRIBUIR E INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE JULGAMENTO FORA DA SEDE DO TRIBUNAL, OBEDECENDO AS PECULIARIDADES DE CADA REGIÃO.

---

**Título** FORMAÇÃO HUMANÍSTICA DO MAGISTRADO DO TRABALHO: CONSCIÊNCIA SOCIAL

**Autor** AMATRA 5

**Ementa** PARA O PLENO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO, É INDISPENSÁVEL NÃO APENAS O CONHECIMENTO TÉCNICO, MAS A SENSIBILIDADE SOCIAL PARA APRECIAR OS LITÍGIOS E APRIMORAR O DIÁLOGO SOCIAL. DAÍ, A NECESSIDADE DA SUA FORMAÇÃO HUMANÍSTICA. OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VISAM PROPICIAR UMA COMPLETA FORMAÇÃO. O JUIZ NÃO É MERO APLICADOR DA LEI, MAS AGENTE DE REALIZAÇÃO DE JUSTIÇA E O SER HUMANO É O DESTINATÁRIO DO SEU SERVIÇO. ASSIM SENDO, É INDISPENSÁVEL A REFORMULAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - INICIAL E CONTINUADA - DE MODO A MUNICIÁ-LO COM O CONHECIMENTO E SENSIBILIDADE NECESSÁRIOS À JUSTA SOLUÇÃO DAS CAUSAS POSTAS À SUA APRECIÇÃO, INCLUINDO-SE NOS CONTEÚDOS DAS ESCOLAS JUDICIAIS TEMAS COMO: DIREITOS HUMANOS, PSICOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ECONOMIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, LITERATURA E ARTE, DENTRE OUTROS, ALÉM DE LHE PROPORCIONAR VIVÊNCIAS QUE LHE PERMITAM APROFUNDAR A REFLEXÃO.

**Título** COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROJETOS SOCIAIS. ATUAÇÃO INTERNA. AUXÍLIO INSTITUCIONAL À ATIVIDADE JURISDICIONAL.

**Autor** RINALDO GUEDES RAPASSI

**Ementa** COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROJETOS SOCIAIS. ATUAÇÃO INTERNA. AUXÍLIO INSTITUCIONAL À ATIVIDADE JURISDICIONAL. DIANTE DA MAIOR COMPLEXIDADE QUE REPRESENTA A ALTERNATIVA DECISÓRIA DE DESTINAR CONDENAÇÕES EM PECÚNIA À PRÓPRIA COMUNIDADE LESADA, DECORRENTES DE DANO MORAL COLETIVO, PROPÕE-SE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DE CADA TRT, DE UMA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROJETOS SOCIAIS - CEPs, QUE SE DESTINA A APROFUNDAR TÉCNICAS JUDICIAIS, A FIM DE COLOCÁ-LAS MAIS FACILMENTE À DISPOSIÇÃO DE SEUS MAGISTRADOS.

**Título** MEMÓRIA. SELEÇÃO LOCAL E REGIONAL. CRITÉRIOS DE TOMBAMENTO.

**Autor** ANGELA MARIA KONRATH **Coautor** DANIEL NATIVIDADE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Ementa** MEMÓRIA HISTÓRICA COLETIVA. DIREITO INDIVIDUAL DO CIDADÃO DE IDENTIDADE PRESENTE NAS NARRATIVAS DA HISTÓRIA NACIONAL. RECONHECIMENTO PELOS CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA SELEÇÃO LOCAL E REGIONAL COMO ACERVO PERMANENTE. UNESCO E AS DIVERSIDADES REGIONAIS NÃO CONTEMPLADAS. UNIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE TOMBAMENTO PARA TODAS AS REGIÕES. A EXPERIÊNCIA DA COLEÇÃO "MALHAS DA JUSTIÇA" DA VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA.

**Título** FIXAÇÃO DE UM DIA DESTINADO À MAGISTRATURA

**Autor** AMATRA 15

**Ementa** FIXAÇÃO DE UM DIA DESTINADO À "VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA TRABALHISTA". APRESENTAR À COMUNIDADE LOCAL OS RESULTADOS DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ALCANÇADOS DE FORMA SIMPLES E DIDÁTICA. AMPLA DIVULGAÇÃO PELA MÍDIA. COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO JUIZ DO TRABALHO DA LOCALIDADE. FINALIDADES: FORTALECER A MAGISTRATURA TRABALHISTA, VALORIZAR E VEICULAR O QUE É FEITO PELO JUIZ DO TRABALHO.

**Título** FALÊNCIA DO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PELOS SINDICATOS PROFISSIONAIS

**Autor** AMATRA 4

**Ementa** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ATUAÇÃO URGENTE NA JUSTIÇA DO TRABALHO. INSUFICIÊNCIA DO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PELOS SINDICATOS PROFISSIONAIS.



## ENCERRAMENTO

# Encerramento ao som dos gaúchos do Papas da Língua

Encerrando as atividades do 17º Conamat e do 4º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, os participantes se confraternizaram no show da banda de pop rock brasileira, Papas da Língua, de Porto Alegre (RS).

